



República Federativa do Brasil

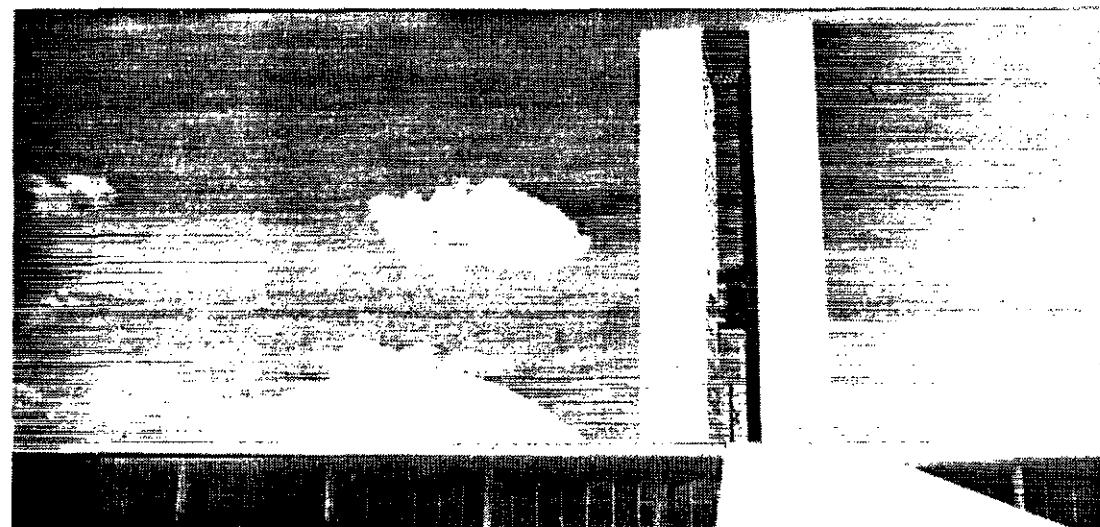
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 019

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1. — ATA DA 22^a SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1983

1.1. — ABERTURA

1.2. — EXPEDIENTE

1.2.1. — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 66/83 (nº 110/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nº 67/83 (nº 112/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2. — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 24/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que “dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências”.

1.2.3. — Comunicações da Liderança do PMDB

— De substituições de membros em comissões permanentes.

— Referente à indicação do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso para a função de Vice-Líder.

1.2.4. — Requerimentos

— Nº 405/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada sessão especial para comemorar o centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

— Nºs 406 a 409/83, de desagravamento de proposições que mencionam.

— Nº 410/83, de autoria do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando licença para tratamento de saúde. **Aprovado.**

1.2.5. — Discursos do Expediente

SENADOR ÁLVARO DIAS — Quadro sócio-econômico-financeiro do País.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Extinção da semestralidade salarial. Nota reivindicatória do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

1.2.6. — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.7. — Requerimento

— Nº 411/83, de urgência, para o Projeto de Resolução nº 160/82.

1.2.8. — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 25/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que isenta do imposto sobre a renda as gratificações que enumera, pagas a servidores públicos.

1.2.9. — Requerimentos

— Nºs 412 a 419/83, de desagravamento de proposições que mencionam.

1.2.10. — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 112, 114 e 233/81; 46, 58, 64 e 113/82; 181, 220 e 260/81; 11/82; e 182/81. **Aprova-**

Ata da 22^a Sessão, em 24 de março de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 47^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho,
Moacyr Dalla e Lenoir Vargas*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Milton Cabral — Aderval Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos Projeto de Lei sancionado:

Nº 66/83 nº 110/83, na origem), de 23 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982 (nº 1.829/79, na Casa de origem), que estabelece normas para a expedição de documentos escolares.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.088, de 23 de março de 1983).

De agradecimento:

Nº 67/83 (nº 112/83, na origem), de 23 do corrente, relativa ao envio das Resoluções nºs 10 a 12 e 14 a 21, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1983

“Revoga dispositivo da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É revogado o art. 20 da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

das, nos termos dos Requerimentos nºs 420 a 431/83. À proimulgação.

1.3. — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 151/82, (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 113/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 115/81, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, destinada ao programa de investimento do Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 127/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 180/81, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 destinado ao programa de investimentos do Estado. **Aprovado,** tendo usado da palavra os Srs. Alberto Silva, Helvídio Nunes, José Lins e Affonso Camargo. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 231/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 241/81, que autoriza à Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00, destinada a programação de investimento naquele município. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Alexandre Costa, José Fragelli e Gastão Müller. A Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 246/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00, destinada a programas de investimentos do Estado. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 234 a 253 de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 247/81, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00, desti-

nada ao Programa de Investimentos do Estado. **Aprovado,** após usarem da palavra os Srs. Murilo Badaró e Humberto Lucena. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 251/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 270/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 13.941.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado,** tendo usado da palavra o Sr. Milton Cabral. À Comissão de Redação.

1.4. — APRECIAÇÃO DE MATÉRIA

Requerimento nº 405/83, lido no Expediente. **Aprovado.**

1.4.1. — Requerimento

Nº 432/83, de autoria dos Srs. Murilo Badaró e Affonso Camargo, solicitando a retirada do Requerimento nº 411/83, lido no Expediente. **Deferido**

1.5. — DISCURSO APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR MOACYR DUARTE — Problemática da seca nordestina.

1.6. — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2. — ATA DA 23^a SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1983

2.1. — ABERTURA

2.2. — EXPEDIENTE

2.2.1. — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980 (nº 4.385/81, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8-11-68, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores.

2.2.2. — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: Mensagens nºs 174 e 148, de 1982 e Ofício nº S-2/83.

2.2.3 — Requerimentos

Nº 433/83, de autoria do Sr. Senador João Lúcio, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, pelo período de 120 dias, para tratar de interesses particulares. **Aprovado.** *Apreciado em sessão secreta.*

Nº 434/83, de autoria do Sr. Jorge Bornhausen, de desarquivamento do Projeto de Resolução nº 102/81.

2.2.4. — Apreciação de matérias

Redação final dos Projetos de Resolução nºs 164, 253, 264 e 267/81, 47, 92, 133 e 154/82. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 435 a 442, de 1983. À promulgação.

2.3. — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55/83, nº 84/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bettencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, na carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56/83, (nº 85/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República libanesa. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57/83, (nº 86/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 58/83, (nº 87/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. *Apreciado em sessão secreta.*

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 60/83, (nº 98/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria. *Apreciado em sessão secreta.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, foi editada para, como está explicado em sua ementa, dispor sobre a correção automática (semestral) dos salários e introduzir modificações na política salarial.

Nela, no art. 20, está dito expressamente que suas disposições (vale dizer seus benefícios, dentre eles, principalmente, o da correção automática semestral dos salários) não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias, mesmo quando submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

E como se esses trabalhadores fossem cidadãos de segunda classe, diferentes e menos privilegiados dos trabalhadores comuns que, a partir do advento dessa lei (nº 6.708/79) ao menos puderam ter o benefício de ver os seus salários corrigidos semestralmente.

Com o dispositivo não concorda a generalidade dos trabalhadores, particularmente os congregados na Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, em cujo nome oferecemos a presente proposição à consideração do Senado, esperando vê-la aprovada com a compreensão e apoio de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 23 de março de 1983. — *Nelson Carneiro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Economia.)

OS SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 22 de março de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor o nome do nobre senhor Senador Enéas Faria para integrar, em substituição ao nobre senhor Senador José Richa, as Comissões Permanentes do Senado Federal abaixo relacionadas:

Comissão de Agricultura, na qualidade de Suplente;

Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de Titular;

Comissão de Municípios, na qualidade de Titular;

Comissão de Relações Exteriores, na qualidade de Titular, e

Comissão de Serviço Público Civil, na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Humberto Lucena, Líder do PMDB.

Brasília, 22 de março de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor o nome do nobre senador Fernando Henrique Cardoso para integrar, em substituição ao nobre senador Franco Montoro, as Comissões Permanentes do Senado Federal, abaixo relacionadas:

Comissão de Constituição e Justiça, na qualidade de Suplente;

Comissão de Economia, na qualidade de Titular;

Comissão de Educação e Cultura, na qualidade de Titular, e

Comissão de Legislação Social, na qualidade de Titular.

2.4.— DISCURSOS APOS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tratamento diferenciado para o deficiente físico, na legislação previdenciária.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo em favor dos ex-combatentes.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Realização do I Encontro Estadual de Empresários da Indústria de Mato Grosso.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Atraso no custeio agrícola do cacau.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Indagações de S.

Ex^a ao Ministro Ernane Galvães a propósito da dívida externa brasileira.

2.5.— DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3.— DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, proferidos na sessão de 23-3-83.

4.— ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 41 a 47, de 1983

5.— ATAS DE COMISSÕES

6.— MESA DIRETORA

7.— LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8.— COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Do rio que tudo arrasta, Se diz que é violento; Mas ninguém diz violentas As margens que o comprem!" Bertold Brecht

Assumo hoje, pela primeira vez, a tribuna do Senado Federal, para cá guindado pela vontade livre e soberana de centenas de milhares de paranaenses.

Honrado e engrandecido com o mandato que me outorgou o povo do meu Estado, sinto porém que devo cumprir a minha missão em hora das mais graves para a vida nacional.

Estamos à beira da falência. A política econômico-financeira do Governo, apesar dos protestos e advertências dos políticos de oposição, levaram este País à mais séria e profunda crise registrada pela História.

E para tentar mascarar os erros cristalinos cometidos, buscam os inistros da área econômica uma única desculpa: a crise econômica internacional determinada pelo preço do petróleo.

E não se ruborizaram em momento algum, sequer quando, negando peremptoriamente o estado de insolvença em que colocaram o País, acabaram por chegar ao Fundo Monetário Internacional.

E hoje, para poder obter as migalhas dos empréstimos, chega-se ao absurdo de permitir que nação estrangeira venha a impor normas administrativas de governo.

Mais grave do que a invasão de parcela do território nacional é a perda da soberania interna. E estamos, Sr. Presidente, prestes a perder toda a nossa soberania.

E afirmo que estamos perto de perdê-la porque violada ela já foi desde o momento em que de outras fronteiras se manda dizer como se deve administrar e governar este País.

E nesta hora basta lembrar o que se pretende fazer com os direitos econômico-sociais da população assalariada.

A pretexto de ingressarmos num período de "austeridade", exige-se o achatamento salarial e estimula-se o desemprego.

E pensar que tal decisão é cumprida religiosamente, em estrita obediência às ordens emanadas dos responsáveis pelo Fundo.

Esqueceram-se os homens que dirigem a política econômica do Governo — e lamentavelmente têm o respaldo do Senhor Presidente da República —, até do conceito de pátria. A pátria é o imã que prende todos os espíritos e a ela rendemos o mais lídimo dos cultos: o culto da consciência. Como asseverou Alves Mendes, o maior orador de Portugal, à pátria devotamos o mais constante dos amores — o amor próprio!

Não podemos consentir que nossa soberania seja ultrajada.

Não podemos esquecer o passado, da luta e dos exemplos de determinação de um Tenente Antonio João, em Dourados, decidindo-se a morrer, com mais alguns brasileiros, para não entregar ao estrangeiro, a cidadela que comandava; todo o heroísmo de Marcílio Dias, Greenhalgh e Maia, morrendo em plena juventude para que fosse respeitado o pavilhão nacional.

Há que haver alternativas capazes de serem debatidas para propiciar a radical mudança do conjunto da economia brasileira, sob pena de alcançarmos, dentro de algumas semanas, senão dentro de poucos dias, um completo estado de recessão.

Esta recessão que não tardará, se mantidas as atuais propostas governamentais, chamada eufemisticamente de *austeridade* e que é anunciada, como bem salientou a Ordem dos Advogados do Brasil, "com apelo retórico a que os sacrifícios sejam distribuídos pelo todo da população".

Se é seguramente incerto que os objetivos da maxidesvalorização, aumento das exportações e queda da taxa

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia, protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Humberto Lucena, Líder do PMDB

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 22 de março de 1983

Senhor Presidente

Em aditamento ao Ofício nº GLPMDB 023/83, de 3 de março do corrente ano, comunico a Vossa Exceléncia que esta Liderança deliberou indicar o nome do nobre Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso para compor o Colégio de Vice-Líderes do PMDB desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 405, DE 1983

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiremos que em 19-04-83 seja realizada sessão especial para comemorar o centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Pedro Simon — Humberto Lucena — Roberto Saturnino — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Enéas Faria — Saldanha Derzi — Mário Maia — Alfredo Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 406 DE 1983.

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A., feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1983. — *Hélio Gueiros*.

REQUERIMENTO Nº 407, DE 1983.

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do Distrito Agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares, feita a reconstituição do processo se necessário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1983. — *Hélio Gueiros*.

REQUERIMENTO Nº 408, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 107/81 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Amaral Peixoto*

REQUERIMENTO Nº 409, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 109/81 (Mensagem nº 127 de 1981 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Companhia de Habitação do ACRE (COHAB — ACRE) a contratar operação de crédito no valor deCr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões e oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala de Sessões, 23 de março de 1983. — *Mário Maia*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, "c", nº 11, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 410, DE 1983

Nos termos do artigo 47, inciso I, do regimento interno do Senado Federal, requeiro licença para tratamento de saúde, por um período de 126 (cento e vinte e seis) dias, a partir de 30 de março do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Sala das Sessões, 23 de março de 1983. — *Arnon de Mello*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento fica concedida a licença solicitada.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Sr. Senador Álvaro Dias.

de juros, sejam alcançados, é certo e seguro que a recessão recuará sobre as classes de baixa e média renda de forma arrasadora.

E se propõe ao Congresso uma Trégua.

Mas onde cede o Executivo?

Pretende-se que permaneqamos inertes e silentes ante o cataclisma que se aproxima?

Que trégua é esta quando ao mesmo tempo em que se pretende o aviltamento dos salários do povo, através do recurso inconstitucional do decreto-lei, manipula-se criminosamente os índices do INPC e de sobra, representa o Sr. Ministro da Justiça ao Procurador Geral da Justiça Militar, para que seja enquadrado na odiosa Lei de Segurança Nacional, jornalista da Folha de S. Paulo que, embasado em documentos denunciou à Nação as operações delituosas da Capem.

Que trégua é esta?

Não estamos em fase de comoção interna, ainda, graças a Deus, nem em guerra. Mas como solicitar trégua ao adversário desarmado, que tem apenas o ardor da palavra para denunciar os erros, os desmandos e a corrupção? Chega a ser teatral a proposta, como bem analisou o editorial da Folha de São Paulo de 4/3/83.

Reconhecer agora, quando colocaram o país a reboque das exigências do FMI e de nações alienígenas, que a abertura democrática não se realiza com atos unilaterais, é repetir o óbvio ululante que as Oposições vêm, nos últimos anos, propagando exaustivamente.

Que trégua é esta, se o seu proponente e seus auxiliares definem como provação o chamamento do General Octávio de Aguiar Medeiros para prestar depoimento ao Congresso, a respeito das atividades do SNI? Como já salientei, (Folha de S. Paulo, Frase, edição de 9/2/83, "num momento em que o Legislativo busca afirmar-se como Poder, ato de tal natureza só pode ser entendido como o exercício de suas prerrogativas e jamais como provação".

Que trégua é esta se até os compromissos assumidos publicamente ante a Nação brasileira são esquecidos da noite para o dia?

O povo brasileiro ainda tem na mente estarrecida e perplexa a lembrança dos atentados terroristas perpetrados contra a consciência nacional, nos episódios da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no Rio-centro e na sede do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que acabou por vitimar a Srª Lyda Monteiro da Silva, diretora da Secretaria da mais importante instituição civil deste país.

Tanto quanto o Sr. Ministro da Justiça, o Sr. Presidente da República, assumiram um compromisso público de que os fatos seriam apurados e os seus responsáveis punidos.

Os advogados brasileiros estão até hoje a esperar sua convocação para participar das investigações e dar a contribuição e assessoramento solicitados pelo Sr. Ministro da Justiça na época, que não honrou a palavra publicamente empenhada.

Não bastasse as trágicas consequências dos atos terroristas, causando a morte de uma inocente mulher, a mutilação e cegueira de um homem e a intransqüilidade geral da Nação, acrescentou-se aos episódios, a certeza da impunidade pelos hediondos atos terroristas. Sim, porque até hoje nada de concreto se procurou fazer, o que levou o grande jurista e ex-presidente da OAB, Dr. Eduardo Seabra Fagundes a expressar com estas palavras, seu desabafo: "O Governo não apurou os atentados e ainda mostrou complacência ao engendrar pessoas terroristas e criar uma versão que apresentou à Justiça e que era um artifício para confundir a opinião pública". (Tribuna do Advogado, nº 170, página 16.)

Apesar do ceticismo dos advogados brasileiros quanto à apuração oficial dos atentados, o presidente do Conselho Federal da OAB, Dr. Bernardo Cabral ainda recentemente proclamou que "o homem não deve arquivar

suas esperanças, mas o que se vê, na prática, é a concessão de um prêmio aos autores ou aos mandantes do abominável crime que atingiu a nossa Ordem. Lamentavelmente, essa escala do terror, com a impunidade que foi o prêmio dado aos autores dos atentados a bomba, tem motivado o que se vê em todo o território nacional: o descrédito das autoridades".

Só se poderia falar em trégua política no momento em que aqueles que a solicitasse fossem os primeiros a facilitar as investigações e as punições pelos escândalos públicos ocorridos na DELFIN, na CAPEMI e nas prováveis atividades indevidas do SNI.

Como se falar em trégua, como pedir a colaboração de todos, se sentencia que "a política econômica é definitiva e inarredável"?

A proposta pôde cômover os desinformados, já que o gesto exteriorizado repete a mão estendida, vale dizer, é destinado de sinceridade.

Que trégua é esta se vamos continuar, de um lado o povo inteiro, sofrido e espezinhado, e de outro lado, onipotentes e todo-poderosos, os salvadores da pátria que, com cutelo e tacão tudo decidem e tudo dispõem. Por isso mesmo, entendemos que a mensagem ao Congresso bem que poderia ser uma confissão das centenas de pecados capitais praticados, não fosse o fato de que ela não admite os próprios erros, mas tenta jogar sobre a crise mundial e sobre as oposições brasileiras a carga pesada e definitiva do caos econômico e social em que restou mergulhada a Nação brasileira.

E que trégua é esta se os responsáveis únicos pela catástrofe são prestigiados e considerados inatacáveis pelo Chefe do Poder Executivo?

De outro lado o governo invoca a Lei de Segurança Nacional para punir o jornal O Estado de S. Paulo, não resistindo a sabedoria contundente de um dos seus editoriais.

Como se pode aceitar a proposta de um trégua política, se no mesmo dia em que é ela formulada, o próprio Governo, através de seu Ministro da Justiça, invoca a Lei de Segurança Nacional para solicitar sejam processados jornalistas da Folha de S. Paulo que apenas cumprim o seu dever de bem informar a opinião pública?

Se trégua se deseja, se sinceridade existisse nos sentimentos do Chefe do Poder Executivo, junto com a proposta formulada deveria Sua Excelência acionar sua vontade no sentido de revogar a Lei de Segurança Nacional e nunca nela buscar respaldo para tentar calar a imprensa livre deste País.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Exº um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Com satisfação.

O Sr. Murilo Badaró — Em primeiro lugar, Senador, eu gostaria de saudar, em nome da Maioria, a estréia de V. Exº na tribuna do Senado Federal. Aqui chega pela honrosa delegação do povo do Paraná, e chega representando para os seus pares a esperança de uma contribuição, a mais lúcida, a mais inteligente, como foi a sua contribuição como Deputado Federal. No momento em que V. Exº aborda o problema da Lei de Segurança Nacional eu gostaria de assinalar, e aqui ao meu lado se encontra o Senador Nelson Carneiro, que a Maioria decidiu dar provimento ao requerimento do nobre Senador pelo Rio de Janeiro e já fez instalar uma comissão destinada ao exame da legislação de segurança nacional, onde nós esperamos contar não só com a presença; com a palavra, mas com a lúcida contribuição de V. Exº.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço a interferência da Liderança do PDS, nesta Casa, e espero que esta Comissão não seja formalizada apenas como deseja o Líder do PDS na Câmara, para estudar a Lei de Segurança Nacional, mas seja formalizada com o intuito de até mesmo pensar na sua revogação. E, nesta hora, aqui estamos, pela primeira vez nesta tribuna, para pedir urgência-urgentíssima para a revogação da Lei de Segurança Nacional.

Continuando, Sr. Presidente:

Essa Lei surgiu como instrumento repressivo do autoritarismo que se implantou no País, notadamente depois de 1968 e está inspirada, sem sombra de dúvida, na filosofia política de um regime que já encerrou seu ciclo histórico.

Aspira-se à redemocratização do País e é bastante claro que a Lei de Segurança Nacional é incompatível com um sistema de legalidade democrática.

A lei vigente, foi aprovada por *decursus de parvo*, estremendo legislativo que desonra as tradições democráticas de um povo, e sobre a qual não se manifestou a vontade popular, através do livre debate do Congresso Nacional.

Ela mantém e procura, inclusive, "aprimorar a doutrina da segurança nacional, que é profundamente antidemocrática". (prof. Hélio Cláudio Fragoso).

E claro que um Estado deve-se proteger. Só o Estadodemocrático, no entanto, tem verdadeiramente legitimidade para punir os seus inimigos, mesmo porque, as tiranias não têm inimigos ilegítimos. Uma lei de defesa da segurança interna só pode ser legítima quando é instrumento de auto-defesa de um sistema democrático de governo. O que se deve proteger não é a segurança comum vagos e inconcludentes antagonismo, internos e externos. Todo antagonismo é normal nas sociedades abertas e pluralísticas.

A idéia contemplada na lei, de "guerra psicológica ad-versa", como acentuou o prof. Hélio Fragoso, em nome dos advogados brasileiros, é "simplesmente ridícula", fazendo com que os crimes de manifestação de pensamento adquiram uma gravidade que evidentemente não possuem.

Não é mais possível acreditar que é através de leis severas que se controla o fenômeno da criminalidade política: a melhor e mais eficiente prevenção contra ela é a *estabelecimento de um regime democrático*, que propiciará amplo espaço para a contestação e a participação na formação do poder das mais variadas correntes de opinião.

Em todos os países democráticos e civilizados, a que conceitua e define crimes políticos não é e nem pode ser instrumento para atemorizar, amedrontar e perseguir trabalhadores, nos conflitos que derivam de reivindicações por melhores salários ou condições de seus contratos de trabalho.

A Lei de Segurança Nacional ora vigente tem servido a esta finalidade, dando argumento aos que nela vêem meio natural de defesa eficaz da classe dominante, para preservação de seus interesses com a dominação e opressão da classe operária.

Proclamamos agora e novamente, que foi profundamente injusto e ilegal o processo movido contra metalúrgicos de Santo André e Diadema, pelo fato de realizar greve pacífica, ausente qualquer conotação política.

É mais do que evidente que ditas greves não afetaram e nem poderiam afetar, o interesse primordial da Segurança do Estado, razão pela qual não poderiam constituir, nunca, crime político contra a segurança do País. greve é direito dos trabalhadores, sempre em desigualdade na disputa sobre o contrato de trabalho.

A vigente lei antigreve, que é um dos monstros jurídicos criados pelo regime, já é demasiadamente repressiva, no plano trabalhista e no plano criminal, modo que usar-se ainda, como recurso alternativo, a Lei de Segurança Nacional para coibir as greves é violência demasiada, digna das piores ditaduras.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Exº um aparte
O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não.

O Sr. Henrique Santillo — E para, eminentes Senador Álvaro Dias, neste breve aparte, congratular-me com Exº, com a presença de V. Exº nesta Casa e com o povo paranaense, com o povo brasileiro e com sua eleição. dos nós sabemos e somos testemunhas do trabalho extremamente profícuo de V. Exº como parlamentar na Câmara dos Deputados, durante várias legislaturas. Durante esse tempo todo, foi V. Exº o Deputado mais votado do seu Estado e vem a esta Casa com centenas de milhares de votos que ampliam sua representatividade. V. Exº

faz um pronunciamento, hoje, estreando na tribuna do Senado Federal, e estreando magnificamente bem, analisando quer a Lei de Segurança Nacional, quer esse monstro que é a Lei de Greve, a lei antigreve deste País. Eu aproveitaria a oportunidade para, ao mesmo tempo em que me solidarizo com todos os conceitos emitidos por V. Ex^e, registrar, neste breve aparte, também, um voto de louvor a um juiz, um juiz auditor do Exército brasileiro, que ainda ontem houve por bem não acatar a denúncia formulada pelos Ministros Amaury Stábile e Octávio Medeiros contra o jornalista José Carlos de Assis, a quem desejaria se enquadrar no outro monstro que é a Lei de Segurança Nacional. E isso no mesmo instante e nos mesmos dias em que a Liderança do PDS, nesta Casa, se diz disposta até mesmo a rever o monstro. Veja V. Ex^e como continua distante, como continua abissal a diferença, neste País, entre o discurso e o gesto de governo e de governistas. De sorte que faço esse registro e registro também este voto de louvor ao Juiz Hélio Sussekkind, da Segunda Auditoria do Exército no Rio de Janeiro que ainda ontem, através de uma sentença, deixou de acatar o enquadramento do jornalista José Carlos de Assis, da *Folha de São Paulo*, na Lei de Segurança Nacional. Agradeço a V. Ex^e

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Henrique Santillo, as palavras elogiosas de V. Ex^e nós acolhemos como estímulo para que, efetivamente, a nossa atuação no Senado possa resultar em benefício do povo nessa luta pela Democracia no Brasil. Faço minhas as palavras de V. Ex^e de louvor à ação desse juiz, pois o ato focalizado por V. Ex^e, que será, adiante no nosso discurso, também destacado, mostra realmente que a retórica do Governo e a ação do Governo é um contraste permanente.

Continuo, Sr. Presidente:

Reprimir a greve dos trabalhadores também na Lei de Segurança Nacional, constitui um escamoteamento da proteção dos interesses do Estado, dando aos maus patrões, argumento terrorista para oprimir os assalariados. Além da revogação da Lei de Segurança Nacional, urge também revisar a lei antigreve, terminando com a estrutura sindical facista que entre nós prevalece.

As escandalosas e crescentes desigualdades na distribuição da renda, denunciadas de forma elonquente na Conferência de PUEBLA, tem sua origem especialmente num estilo de crescimento capitalista que mantém larga proporção da força de trabalho em condições de subemprego, reduzidas taxas de produção e grave exploração. E isto se deve debitar não somente à estrutura agrária do país, mas também e principalmente, à frágil força de pressão da classe trabalhadora. Por isso mesmo, tem sido fundamental ao sistema dominante suprimir a liberdade sindical e tornar ilegítimo o direito legítimo da greve. A inclusão da greve pacífica, como comportamento criminoso, na Lei de Segurança Nacional, é verdadeiro absurdo e uma aberração que expressa, "da forma mais brutal, o poder de dominar e controlar a classe trabalhadora, suprimindo-lhe O PODER de pressão." (H. C. Fragozo)

Que trégua é esta que se oferece e para evitar a descoberta e a apuração de escândalos inimagináveis, invoca-se a Lei de Segurança Nacional contra a liberdade de imprensa?

Esta malsinada lei erige à condição de conduta criminosa segmentos de uma livre manifestação do pensamento, partindo da premissa pueril da chamada "guerra psicológica adversa". A lei de segurança nacional tem se prestado para perseguir jornalistas, trabalhadores, estudantes, religiosos e mesmo parlamentares, de uma forma abusiva e ilegítima.

O que caracteriza o regime democrático é precisamente a controvérsia e a livre manifestação de idéias e opiniões. O possível abuso nesta exteriorização, capaz de caracterizar um ilícito penal, deve ser regulado na própria lei de imprensa, mas nunca naquela que se destina à Segurança do Estado.

Tentar processar o jornal *O Estado de S. Paulo* por seu editorial que não agradou o governo, a *Folha de S. Pau-*

lo, seu diretor ou o jornalista que efetua uma reportagem — denúncia contra possíveis irregularidades praticadas com o dinheiro público e por entidades estatais ou paraficiais, constitui indício mais do que concreto de que o Governo não está interessado na construção de uma verdadeira democracia no Brasil, consoante acentuou o presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Esquecem-se os eventuais detentores do poder de que é a imprensa que assegura a mais completa articulação democrática da opinião pública e sobrevivência das minorias.

Jefferson afirmava que a imprensa é guardião de todas as outras liberdades: não pode a democracia subsistir sem a livre notícia dos acontecimentos e a discussão livre sobre as determinações e os atos do Governo.

Já em 5 de dezembro de 1788, o Parlamento de Paris proclamava que a liberdade de imprensa é a garantia única de todos os direitos. Parece que nossos Ministros de Estado querem esquecer a História, ou retroceder aos tempos da tirania absoluta, não querendo admitir o direito à crítica, o direito da notícia e da denúncia, como se a eles fosse possível, em pleno crepúsculo do Século XX restaurar os princípios do totalitarismo, consubstanciados na frase de Frederico II Hohenstaufen: "A terra nos obedece, os mares nos reverenciam, e, tudo o que desejamos acontecerá!" (Cf. " Ditadura, ontem e hoje", Maurice Latey, página 124: Edições Novo Tempo.)

A livre comunicação de pensamentos e opiniões é um dos direitos mais preciosos do homem. A experiência tem demonstrado que nos processos contra jornalistas, por suposta infração da Lei de Segurança Nacional, o abuso está do lado de quem persegue e tem-se chegado à conclusão de que, embora algumas condenações inexplicáveis, "o que atenta contra a segurança nacional não é a divulgação de fatos, mas sim a falta de apuração de denúncias divulgadas pela imprensa que, comprovadas, levaram corruptos e corruptores ao julgamento da sociedade." (Nota de Solidariedade dos Advogados do Paraná ao jornalista José Carlos de Assis.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Comunico que V. Ex^e tem apenas cinco minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. ÁLVARO DIAS — Estamos também em completa sintonia com a tese dos advogados brasileiros, no sentido de que as ofensas à honra do Presidente da República e outras autoridades federais não devem estar entre os crimes contra a Segurança do Estado.

A atual concepção da lei de segurança deriva de uma idéia totalitária, que por um lado confere aos governantes o direito a excepcional respeito e reverência, na linha do *crimen majestatis*, incompatível com um regime democrático e, por outro lado, identificam na honra inatacável dos governantes, um aspecto da segurança interna do país.

É um absurdo ilógico supor que atingiu ou poderia atingir a segurança interna o parlamentar da oposição que se referiu ao "cinismo democrático" do Presidente. A tutela jurídico-penal da honra e da respeitabilidade moral do Senhor Presidente da República já feita, com grande eficiência, no Código Penal comum, forma alijás adotada pela maioria dos povos democráticos contemporâneos.

É preciso, reformulando-se com profundidade a legislação de segurança nacional, estabelecer-se a sua real destinação — ser um *Instrumento de Defesa das Liberdades Públicas*.

Com ela, protege-se o Estado para que esse possa proteger as liberdades individuais, os direitos do homem, contra aqueles que querem se valer das franquias do regime democrático para impor um sistema não desejado e nem preferido pela maioria. "Nos Estados autoritários", avverte Alcides Munhos Netto, "a Lei de Segurança Nacional é instrumento de defesa dos interesses de grupos que detêm o poder; nos Estados democráticos, a Lei de

Segurança Nacional é um instrumento de defesa das liberdades públicas."

E nossa Lei de Segurança Nacional, que macula a consciência jurídica nacional tem retratado as idéias da política de segurança nacional dos grupos que se mantêm no Poder.

Seus objetivos permanentes foram, durante anos, nada mais do que a manutenção *Permanente* do regime, com o evidente crescimento dos antagonismos, constituindo-se, portanto, em fatores essenciais, desta *Guerra Contra quase Todos*, uma lei de segurança draconiana mortemente em seus aspectos processuais, um servidor nacional de informações, a censura, a disciplina de moral e cívica, o abusado recurso à propaganda oficial pelos meios de comunicação de massa, tentado-se incutir nos espíritos uma identificação *Inexistente* entre *Governo e Povo*, como partícipes de um país grande, repleto de paz e concórdia.

(*Liberdade e Segurança Nacional*, prof. Miguel Reale Júnior — Anais 8^a Conferência Nacional dos advogados, pág. 295 e *Aspectos Processuais da Reforma da Lei de Segurança Nacional*, Otto Luiz Sponholz e Antônio Acir Breda, In Revista de formação Legislativa nº 59 de 1978, págs. 149 e seguintes).

Não vingou, no entanto, o domínio ideológico totalitário, graças à consciência política e jurídica de alguns dinâmicos setores de parte da sociedade civil, mortemente advogados, Igreja, estudantes e a classe trabalhadora.

Mas, apesar disso, a vontade unilateral renitente, teimosa e prepotente do setor econômico do Governo, levou o País ao abismo. E não há que se falar em trégua, se continuar o Governo a adotar atitudes que desmente, atos que repele, decretando medidas, como a maxidesvalorização em prejuízo direto do médio e pequeno empresariado nacional.

Não há que se falar em trégua, se não for possível alcançarmos uma democracia participativa, mediante o fortalecimento da vida partidária. É essencial a admissão, sem preconceitos para com os antagonismos, de grupo de pressão, constituídos por associações voluntárias, sindicatos, entidades de classe, dotados de iniciativa legislativa.

A participação política, o debate, a consulta compensarão o nível de desintegração social, instituindo-se um poder legítimo, revestido de autoridade. Viver o conflito é de certa forma amenizá-lo, pois os membros do Executivo e do Congresso decidirão devidamente informados dos desejos, interesses e valores que compõem a questão.

Uma democracia constituída de cima para baixo, sem representação real e efetiva participação, catará, a cada instante, sujeita a sucumbir diante dos altissonantes alarmas do desmoronamento da Nação, escusa incansável de que lança mão o autoritarismo.

Basta de engodo Sr. Presidente, não há mais como enganar a todos. O governo falhou e colocou a Nação na sua maior crise.

O povo brasileiro exige uma participação direta na busca das soluções dos problemas que são seus.

Basta de comprimir o leito do rio.

As águas podem e estão quase prontas a destruir as margens que as comprimem.

O Governo muda seu comportamento ou as águas violentas tudo poderão arrastar:

"Do rio que tudo arrasta,
Se diz que é violento;
Mas ninguém diz violentas
As margens que o comprimem!"

Bertold Brecht

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, ouço V. Ex^e

O SR. AFFONSO CAMARGO — Antes de V. Ex^e encerrar o seu discurso, queria, em nome do Líder Humberto Lucca e de seus companheiros de Bancada, saudar o início das suas atividades parlamentares na tribuna do Senado.

V. Ex^e Sabe que fui um daqueles que viu em V. Ex^e aquele político que, no Paraná, poderia ser a síntese de desejo de renovação que pulsava no coração dos paranaenses. E realmente na campanha ficou provado isso. V. Ex^e teve uma vitória esmagadora. Sem ter completado quarenta anos de idade, derrotando velhas e fortes lideranças políticas do nosso Estado, porque fez um discurso de renovação. E neste momento, V. Ex^e exerce aquilo que se chama a autenticidade da representação política, porque o discurso da campanha é o mesmo discurso que V. Ex^e profere no ínicio das suas atividades na tribuna. Por isso, queremos, em nome da bancada, dizer que V. Ex^e é realmente bem-vindo ao Senado Federal.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, Senador Affonso Camargo.

O Paraná aprendeu a respeitá-lo pela sua inteligência e pela sua habilidade política, tão útil e necessária neste momento de crise em que a Nação busca caminhos para se reconstitucionalizar política e institucionalmente. Este primeiro discurso nosso, no Senado, modesto e despretensioso, deseja ser um grito do povo do Paraná pela Democracia no Brasil.

Concluo, Sr. Presidente, com palavras as quais iniciei o discurso, com palavras de Bertold Brecht.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, quero igualmente cumprimentar V. Ex^e pelo discurso que pronuncia, como introdução a sua vida no Senado Federal. É claro que não concordo com muitas das teses que V. Ex^e defende, mas concordo com algumas. Concordo com V. Ex^e, por exemplo, em que a Democracia está sempre sujeita a crises, e até com relação às investidas daquelas que com ela não concordam. Exatamente por isso é que lamento que o discurso inicial de V. Ex^e seja tão apocalíptico. Muito obrigado a V. Ex^e.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu agradeço a V. Ex^e porque, pelo menos, com alguma coisa V. Ex^e concorda, e acredita que concorda com essencial. Se todos do Governo concordassem com o essencial do que defendemos, nós da Oposição, por certo este País, hoje, não estaria na situação dramática em que se encontra econômica e socialmente.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Acompanhei, com o maior interesse, o discurso de V. Ex^e, que sei a continuação da sua brilhante carreira na Câmara dos Deputados e na vida pública do País. E me rejubilo, já agora, de poder contar com a colaboração de V. Ex^e na Comissão Especial que revê a Lei de Segurança Nacional, inclusive, como diz o requerimento inicial, seja para revogá-la, seja para modificá-la. V. Ex^e terá, como já trouxe, críticas e elementos que serão certamente pesados pelos membros daquela Comissão. A Comissão se compõe de 5, mas todos os Senadores são membros natos da Comissão. Podem participar dos debates, levar as suas contribuições, que certamente ali poderão ser postas e defendidas pelos seus autores. O interesse que me levou à sugerir essa Comissão foi exatamente a circunstância de que, durante todos esses anos, 80 projetos foram oferecidos, e nenhum deles conseguiu transformar-se em lei. De modo que era preciso, então, encontrar uma fórmula que compromettesse a totalidade do Senado na revisão ou até na revogação dessa lei. Daí a nossa proposta, acolhida pelas Lideranças dos Partidos desta Casa, a Comissão se instalou na última terça-feira, e começará os seus trabalhos já na próxima semana, depois, evidentemente, da Semana Santa. Assim, V. Ex^e poderá levar, e para isto estou apelando para a inteligência, a cultura e o espírito público de V. Ex^e, levar a sua contribuição, a sua crítica — não a

crítica generalizada, mas a crítica àqueles dispositivos que, ao seu ver, mereçam revisão ou até total revogação. De modo que, ao saudar V. Ex^e nesta Casa, quero me rejubilar porque sei que naquela Comissão a qual tive, por gentileza das Lideranças, a honra de presidir, contarei com a valiosa ajuda de V. Ex^e, para que o Senado afinal ofereça uma lei compatível com o instante democrático que o País vive.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço o aparte que me honra, porque toda a Nação considera V. Ex^e um dos monumentos da Política brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS — É exemplo, é lição, no passado e no presente, porque no presente se mostra preocupado com esta questão que é da maior importância para o aprimoramento do processo democrático deste País, que é a extirpação desse espírito do macarthismo que é a Lei de Segurança Nacional deste País.

Concluo, Sr. Presidente:

“Do Rio que tudo arrasta
se diz que é violento,
mas ninguém diz violentas
as margens que o comprimem.”

(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer um registro que reputo extremamente sério. A imprensa brasileira, ontem, noticiou uma tentativa de chantagem dos Srs. Ministros da área econômica contra os trabalhadores brasileiros e contra este Congresso, quando ameaçaram extinguir a semestralidade da correção salarial. Toda a imprensa noticiou e registrou declarações de parlamentares do PDS que, após audiência com o Ministro do Trabalho e outros auxiliares deste Governo, anunciam a Nação essa ameaça, essa seriíssima ameaça. Eu diria, essa chantagem contra os trabalhadores e contra o Congresso Nacional, que está se preparando, e muito bem, para apreciar — espera-se, não daqui a muito tempo — o Decreto-lei nº 2.012, assinado, emitido por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Hoje o Sr. Ministro do Trabalho vem à imprensa para dizer que desconhece este propósito. No entanto, prefiro acreditar na palavra das lideranças do PDS nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. Prefiro acreditar na palavra do Deputado Edison Lobão, um dos Vice-Líderes, alias o primeiro Vice-Líder do PDS na Câmara dos Deputados que, ao sair ontem de uma audiência com o Ministro do Trabalho, declarou à imprensa — e toda a imprensa registrou isto — que esta seria a única forma de agir do Governo, se o Congresso Nacional rejeitasse o Decreto-lei nº 2.012. Eu até ontem, durante alguns momentos, tentei recusar-me a acreditar nisto como brasileiro. Eu já não diria como congressista, já não diria como Senador, já não diria como parlamentar, mas como brasileiro! Tentei recusar-me a acreditar nisso, mas fui obrigado a acreditar depois das palavras do Sr. Ministro da Fazenda aqui nesta Casa, ontem à tarde. Não dá mais para tratar com estes homens, com seriedade, os problemas deste País. Esta é a verdade! Ajuntam um amontoado de números para tentar provar que este País é habitado por 125 milhões de imbecis! É o que tentam fazer. Tudo está bem, tudo está sob controle, a divisa externa está extraordinariamente bem administrada, está tudo azul com bolinhas da mesma cor! Que todos fiquem tranquilos e todos continuem tranquilos, porque este governo, lá no Olimpo, está cuidando das coisas de nós todos mortais! E fiquemos, portanto, tranquilos!

Chegam a dizer esses Ministros que as negociações com o FMI se fizeram de forma mais democrática possível, tanto assim que as intenções foram amplamente divulgadas pela imprensa brasileira. Vejam os Srs. a que

ponto chegamos! Chegou a dizer — respondendo a uma questão importante levantada pelo Senador Severo Gomes, de que essas intenções, esse acordo, precisaria do ponto de vista constitucional ser aprovado pelo Senado Federal, — dizer que, porque para a constituição do FMI o Congresso Nacional, “àquela época”, havia se manifestado favorável, e, portanto, havia participado das decisões.

Ora, mas o que que há? Francamente! Será possível que esse Ministro pensa que, além deste País, segundo ele, ser habitado por 125 milhões de imbecis, aqui nesta Casa só existem também imbecis, idiotas? Não dá para entender mais. É por isso que não dá mais para tratar com seriedade a área econômica do Governo.

É esta mesma área econômica do Governo que vem, agora, fazer chantagem com os trabalhadores brasileiros e com o Congresso Nacional. A mesma chantagem que andam fazendo com esse importante setor da indústria brasileira que é o setor da informática. A mesma chantagem. É esta mesma área econômica deste Governo que está vendendo este País em troca de uma glosa de miçangas brilhantes. É esta mesma área econômica deste Governo que está vendendo, está alienando este País. Está sobretudo alienando a soberania desta Nação.

Isso é inadmissível. O Congresso não pode curvar-se a isso. O Congresso deverá, sobretudo, exigir, em primeiro lugar, que o Decreto-lei nº 2.012 seja lido logo, rapidamente, para que ele possa pronunciar-se sobre mais este crime. E ao mesmo tempo ele se mobilizará para rejeitá-lo *in toto*, já que a Constituição que aí se encontra não lhe dá outra alternativa.

Registro também, Sr. Presidente, rapidamente, uma nota do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal:

Brasília, 24 de março de 1983

À população

Os jornalistas profissionais de Brasília estão enfrentando uma dura campanha salarial. Depois de um primeiro contato, em que os patrões disseram não ter tido tempo para estudar suas propostas, foi marcada uma outra reunião, mas os patrões não compareceram, deixando claro que preferem resolver a questão na Justiça do Trabalho, fugindo da negociação direta.

Ao contrário, os jornalistas querem negociar. Não fizeram reivindicações absurdas. Pretendem ganhar, no mínimo, Cr\$ 141 mil, e querem um reajuste de sete por cento, para os que ganham menos de Cr\$ 235 mil, e seis por cento para os poucos que ganham mais do que isso. As demais propostas têm pouco peso econômico para as empresas.

São os jornalistas que fazem os jornais, mas não são eles que decidem o que é publicado. Por isso esta carta. As condições em que estão vivendo não aparece nos jornais, nas rádios, na televisão, como acontece com as demais categorias de trabalhadores.

Amanhã, sexta-feira, na Delegacia Regional do Trabalho, os jornalistas conhecerão a contraproposta patronal. Às nove horas da noite, no Sindicato, discutem a proposta que darão.

Para romper a injustificada intransigência dos patrões, até mesmo porque a crise não prejudica os meios de comunicação, os jornalistas, esperam contar com a solidariedade da população de Brasília. É necessária portanto a sua compreensão para o que possa acontecer a partir desta sexta-feira.

Persistindo a intransigência por parte da classe patronal, os jornalistas mobilizarão todos os seus recursos para fazer valer os seus direitos.

Pela sua compreensão e por melhores salários Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^e com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — É só para dizer a V. Ex^t, Senador Henrique Santillo, que logo após a Ordem do Dia, eu terei a honra de tentar responder ao discurso de V. Ex^t. Não o faço agora porque a Ordem do Dia é muito volumosa, mas, logo em seguida, em nome da Liderança, vou tentar responder ao discurso de V. Ex^t.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Estou certo de que V. Ex^t cumprirá com bastante galhardia a triste tarefa que este País tem-lhe reservado: defender o Sr. Delfim Netto, defender o Sr. Carlos Langoni, defender o Sr. Ernane Galvães.

Mas, Sr. Presidente, neste final, eu quero apenas registrar minha solidariedade pessoal, minha solidariedade de parlamentar à luta dos jornalistas de todo o País e, sobretudo, do Distrito Federal.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^t me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^t com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^t acaba de ler uma nota que era minha intenção também ler, para constar dos Anais desta Casa. Mas estou certo de que V. Ex^t, antecipando-se, deu ao Senado ciência de um momento excepcional da vida do jornalismo brasileiro, em que os jornalistas lutam por uma modesta remuneração para os serviços que prestam, e certamente há de prevalecer o bom senso e os proprietários dos jornais acabarão aceitando o diálogo para resolver o problema. Felicito V. Ex^t e espero que os proprietários de jornais sejam sensíveis às justas aspirações dos que elaboraram, dia a dia, os diários desta cidade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Meu ilustre mestre, eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, desculpe-me diante de V. Ex^t, assim como me desculpo diante dos jornalistas brasileiros, porque estou certo de que, lida por V. Ex^t esta nota a ela se juntariam novos apoios e maiores apoios. No entanto, também está registrada a solidariedade de V. Ex^t, a importantíssima solidariedade de V. Ex^t. E da mesma forma que V. Ex^t o fez, também o faço, no sentido de os patrões, as empresas jornalísticas de Brasília saibam partir para um entendimento com todos os jornalistas. Estou certo de que saberão.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^t com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Henrique Santillo, era também meu propósito de responder ao discurso de V. Ex^t, quando o nobre Líder Murilo Badaró, antecipando-se, prometeu fazê-lo, e o fará com muito mais brilhantismo do que eu. (*Não apolo!*) Mas eu quero dizer a V. Ex^t que também tinha intenção de ler a mesma nota dos jornalistas. De modo que, nesse ponto, nós somos igualmente solidários com a solicitação desses amigos que fazem a cobertura do Senado e que estão diuturnamente conosco. Eles merecem, certamente, o nosso apoio.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O apoio de V. Ex^t é importante para a luta dos jornalistas brasileiros.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^t permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^t, eminentíssimo Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Eu só queria dizer a V. Ex^t que quando fala V. Ex^t nesta Casa, fala em nome do PMDB.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o seu generoso aparte. Estou certo de que suas palavras, sobretudo, representam, aqui nesta Casa, as Oposições brasileiras, as Oposições que ecoaram retumbantemente no seu Estado, o Paraná, cuja vitória V. Ex^t muito contribuiu.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Obrigado. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes Mensagens:

Nº 55, de 1983, relativa à escolha do Sr. Carlos Antônio Bettencourt Bueno para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Paraná;

Nº 56, de 1983, relativa à escolha do Sr. Lyle Amaury Tarisse da Fontoura para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa;

Nº 57, de 1983, relativa à escolha do Sr. Jorge D'Escregnolle Taunay para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia;

Nº 58, de 1983, relativa à escolha do Sr. Lauro Souza Alves para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre;

Nº 60, de 1983, relativa à escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão para exercer a função de embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 411, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, letra "b", do Regimento Interno, para o Projeto nº 160, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Murilo Badaró, como Líder do PDS — Affonso Camargo, como Líder do PMDB.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1983

"Isenta do imposto sobre a renda as gratificações que enumera, pagas a servidores públicos."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentas do imposto sobre a renda as gratificações pagas a servidores públicos sob a forma de adicional por tempo de serviço, produtividade, representação, moradia, insalubridade e periculosidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pela Lei nº 5.787, de 27 de junho de 1972 que dispõe sobre remuneração devida aos militares, estão isentos de qualquer tributação quase todas as gratificações a que os mesmos têm direito sob o nome comum de indenizações (veja-se, a respeito, o art. 110, § 2º, acrescentado à dita lei pelo Decreto-lei nº 1.824, de 22 de dezembro de 1980).

Tal isenção alcança, certamente, o imposto de renda.

Parece-nos, pois, justo que tal direito se estenda, "ex vi lege", a todos os servidores públicos civis, quando menos em razão de obediência ao princípio da equidade.

Lembro, finalmente, que o presente projeto de lei, consubstanciando a extensão do mencionado direito aos servidores civis, está sendo apresentado à consideração da Casa em atendimento à reivindicação de nada menos do que quarenta entidades de classe de servidores públicos brasileiros, encabeçadas pela União Nacional dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Nelson Carneiro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Fazenda.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 412, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 232/80 que considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que específica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 413, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 256/80 que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 414, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 317/80 que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 415, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 322/80 que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua família, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 416, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 323/81, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 417, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 326/80 que altera a redação do art. 73 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 418, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 327/80 que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos trabalhadores abrangidos pela CLT, nas condições que especifica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena.*

REQUERIMENTO Nº 419, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 346/81 que altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remuneração compreenda também as ho-

ras extraordinárias, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 39, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1981, que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 39, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 738,50 (setecentos e trinta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), vigente em janeiro/81, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 40, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 40, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos), correspondentes a 5.247.597 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à implantação do Programa de Complementação Urbana — Projeto CURA nos bairros: Pinheirinho, Boqueirão, Cajuru e Mateus Leme, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 41, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 15.126.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Saldanha Derzi*.

ANEXO AO PARECER Nº 41, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42 inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 15.126.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 15.126.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinado à construção de salas de aula para ensino de 1º grau e de uma Casa de Cultura, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 42, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a elevar em Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões duzentos e setenta mil, cento e

oito cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 42, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e cinqüenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e cinqüenta e oito centavos), correspondentes a 47.822 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à implantação do sistema de drenagem visando ao controle de inundações, construções de meios-fios e pavimentação asfáltica, na área urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 43, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, cem mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de Março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 43, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, cem mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, cem mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinado à reestruturação do macro-esquema de segurança pública estadual, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 44, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de março de 1983. — *Lomanto Junior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.*

ANEXO AO PARECER Nº 44, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora e compactadora de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 45, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 22 de março de 1983. — *Lomanto Junior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 45, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), correspondentes a 1.304.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Piauí S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a financiar a execução do Plano Nacional da Habitação Popular — PLANHAP-PI, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 46, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 181, de 1981.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 181, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 436.643.800,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Junior, Presidente — Alberto Silva, Relator — Saldanha Derzi — Claudiônior Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 46, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 436.643.800,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 436.643.800,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados a diversas obras na área de saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 47, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 220, de 1981

Relator: Senador Claudiônior Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 220, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24-3-83. — *Lomanto Júnior Presidente — Claudiônior Roriz Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação do programa de modernização da Rede Estadual de Saúde, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 48, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 260, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 260, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982.

Sala das Comissões, 24-3-83. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudiônior Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 48, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada na execução do Programa de Investimentos daquele Estado no exercício de 1982.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156, de 9 de novembro de 1981, daquele Estado, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 49, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e nove-

ta e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Junior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudio Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Curitiba, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação da rede escolar de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 50, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 182, de 1981.

Relator: Senador Claudio Roriz

A Comissão apresenta à redação final do projeto de Resolução nº 182, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 76.131.000,00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Junior, Presidente — Claudio Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 50, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 76.131.000,00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 76.131.000,00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de 5 (cinco) Diretorias e Laboratórios Regionais de Saúde, naquele estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes.

REQUERIMENTO Nº 420, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 112/81.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Henrique Santillo.*

REQUERIMENTO Nº 421, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Affonso Camargo.*

REQUERIMENTO Nº 422, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 233, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 423, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 424, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Affonso Camargo.*

REQUERIMENTO Nº 425, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 64, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1982. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 426, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

REQUERIMENTO Nº 427, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 181, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

REQUERIMENTO Nº 428, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 220, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 429, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 260, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 430, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 431, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 182, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Helvídio Nunes.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 112/81. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 114, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 233 de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 46 de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 58 de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 64 de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 113 de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 181 de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 220 de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 260 de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11 de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 182 de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Alfredo Campôs — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em Regime de Urgência — art. 371-C, do Regimento Interno)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, e dá outras providências.

DEPENDENDO de Parecer da Comissão de Redação.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

ANEXO

(Lei nº , de de de 198)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ CARGOS CRIADOS (Art. 1º)

GRUPO: ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO — Código TRE-AJ-020

Cargos	Categoria Funcional	Classe	Código	Referência
1	Técnico Judiciário	E	TRE-AJ-021	NS 22 a 25
2	Técnico Judiciário	C	TRE-AJ-021	NS 17 a 21
4	Técnico Judiciário	B	TRE-AJ-021	NS 12 a 16
5	Técnico Judiciário	A	TRE-AJ-021	NS 7 a 11
12				
3	Auxiliar Judiciário	E	TRE-AJ-023	NM 32 a 33
10	Auxiliar Judiciário	B	TRE-AJ-023	NM 28 a 31
12	Auxiliar Judiciário	A	TRE-AJ-023	NM 24 a 27
25				
1	Atendente Judiciário	E	TRE-AJ-025	NM 28 a 30
2	Atendente Judiciário	C	TRE-AJ-025	NM 24 a 27
3	Atendente Judiciário	B	TRE-AJ-025	NM 19 a 23
4	Atendente Judiciário	A	TRE-AJ-025	NM 14 a 18
10				

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR — Código TRE-NS-900

Cargos	Categoria Funcional	Classe	Código	Referência
1	Médico (jornada de 6 horas)	A	TRE-NS-901	NS 14 a 16
1	Contador	A	TRE-NS-924	NS 5 a 11
1				

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO — Código TRE-NM-1000

Cargos	Categoria Funcional	Classe	Código	Referência
1	Tec. de Contabilidade	B	TRE-NM-1042	NM 24 a 29
1	Tec. de Contabilidade	A	TRE-NM-1042	NM 17 a 23
2				

GRUPO: SERVIÇOS DE TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA — Código TRE-TP-1200

Cargos	Categoria Funcional	Classe	Código	Referência
1	Motorista Oficial	B	TRE-TP-1201	NM 9 a 13
1	Motorista Oficial	A	TRE-TP-1201	NM 7 a 8
2				

GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES — Código TRE-SA-800

Cargos	Categoria Funcional	Classe	Código	Referência
1	Agente Administrativo	E	TRE-SA-801	NM 30 a 32
2	Agente Administrativo	C	TRE-SA-801	NM 25 a 24
3	Agente Administrativo	B	TRE-SA-801	NM 21 a 24
4	Agente Administrativo	A	TRE-SA-801	NM 17 a 20
10				
2	Datilógrafo	E	TRE-SA-802	NM 21 a 23
7	Datilógrafo	B	TRE-SA-802	NM 17 a 20
9	Datilógrafo	A	TRE-SA-802	NM 9 a 16
18				

PARECER Nº 51, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudionor Roriz*.

ANEXO AO PARECER Nº 51, DE 1983

Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná, os cargos constantes do Anexo a esta Lei.

Parágrafo único: O ingresso na categoria funcional de Auxiliar Judiciário far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas, em que serão verificadas as qualificações essenciais, exigidas nas respectivas especificações, para o desempenho das atividades inerentes à classe.

Art. 2º Fica extinguido, quando vagar, um cargo de Taquígrafo Judiciário, Código TRE-AJ-022.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do art. 322, II, B, do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (Apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 741, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 742 e 743, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 113, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar

em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinqüenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado a financiar a ampliação, reforma e reequipamentos do Hospital de Pronto-Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 763, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao programa de investimento do Estado, tendo

PARECER, sob nº 764, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 115, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar obras em setores prioritários do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.853, de 14 de abril de 1981, publicada no *Diário Oficial* do Estado do dia 22 de abril de 1981.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 796, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 797, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Económica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinada à expansão e melhoria física do ensino de 1º Grau e pré-escolar e construção de quadras de esportes, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 180, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.089, de 1981, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.090, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Lázaro Barboza e Hugo Ramos.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é a primeira vez que ocupo esta tribuna, quando se trata de empréstimos para o meu Estado, e desta vez, vou fazê-lo em consonância com a minha posição nesta Casa.

Quanto ao empréstimo de 10 bilhões de dólares, agora, para o Estado do Piauí, gostaria de receber um plano de aplicação que me convencesse que o Estado tem realmente condições de contratar esse empréstimo, já que há dois anos recebeu um empréstimo de 20 milhões de dólares, mandou para o Senado um plano de aplicação e não cumpriu, em nada, o que estava escrito nesse plano.

De maneira que, até que eu receba um plano de aplicação que me convença da destinação e da necessidade de o Estado contrair esse empréstimo, reservo-me o direito de não votar contra o empréstimo, mas quero saber para que se destina o empréstimo. Neste caso, vou requerer *quorum* para esta votação. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, concordo com a proposição do Senador José Lins.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVIDIO NUNES (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senador Alberto Silva tenha as suas mágoas, que o Senador Alberto Silva guarde os seus ressentimentos, que o Senador Alberto Silva conserve no seu coração verdadeiro ódio à situação política dominante no meu Estado, comprehendo. Agora, que o Senador José Lins — na oportunidade, tenho certeza não representa o pensamento da Liderança ...

O Sr. José Lins — E verdade.

O SR. HELVIDIO NUNES — ... venha propor um "golpe baixo" contra a votação que se esboça neste Plenário, alto lá! Basta! Afinal de contas os colegas devem um mínimo de respeito aos colegas. Mas aqui não é o colega. Aqui é o interesse do Estado do Piauí que está em jogo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Casa toda sabe que, como outros piauienses, eu já tive a honra de dirigir o meu Estado. Fí-lo, Sr. Presidente, no tempo em que o Piauí era pobre, na época das vacas magras.

Para que se tenha uma idéia da pobreza do Piauí que governei, durante quatro anos jamais recebi um centavo do Governo Federal.

Sucedido pelo Senador Alberto Silva, que aqui se encontra, foi exatamente S. Exº quem inaugurou no Piauí, de 1945 para cá, a fase dos empréstimos. Entre outros, S. Exº obteve do Senado Federal, sob o comando de Petrônio Portella e relatado por mim, em 72 horas, a aprovação de um pedido e empréstimo de 10 milhões de dólares. Interessante, Sr. Presidente, o empréstimo que foi côncertado nas mesmas condições de que trata o pedido atual. S. Exº aplicou o dinheiro, gastou o dinheiro na construção, na pavimentação de uma estrada que eu, a duras penas, lancei as bases, construí pela metade. (*Não apoiado!*) Mas S. Exº não pagou um centavo do empréstimo que fez àquela época. Somente doze anos depois, precisamente em agosto vindouro, o governo do Estado do Piauí pagará a última parcela do empréstimo que o então Governador e hoje Senador Alberto Silva, concretizou.

Sr. Presidente, este empréstimo foi solicitado em 1981. Aquela época — está escrito aqui no avulso — o dólar custava 91 cruzeiros, mas esses detalhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pouco importam. Importa, sim, o que o Governo está pretendendo, hoje, e, através das mesmas pessoas, pretende obter aquilo que ao seu tempo o Senador Alberto Silva obteve.

Estes recursos, Sr. Presidente, têm uma programação. Esta programação consta do avulso que acompanha o item nº 5. Esta programação, melhor dizendo, está no processo.

Investimentos a serem realizados com empréstimo externo — US\$ 10 milhões

(Cr\$ 1.000,0)

"I) TRANSPORTES

1. Complementação da Infra-Estrutura Rodoviária Conclusão dos trechos:

a) Esperantina/Luzilândia	150.000,0
b) Barras/Porto	200.000,0
c) Oeiras/Simplício Mendes	80.000,0
d) Valença/Pimenteiras	100.000,0
2. Equipamentos Rodoviários	100.000,0

II) INDUSTRIA

a) Construção de Galpões Industriais	50.000,0
b) Distrito Industrial de Parnaíba	20.000,0

Parnaíba é a cidade natal de S. Exº, o Senador Alberto Silva.

III) DESENVOLVIMENTO RURAL

Implantação de Linhas de Distribuição de Energia Rural:

a) São Félix/Povoado Baixa Grande (São Félix); b) Sangria/Povoado Lagoinha (Campo Maior); c) Piriá/Povoado Formosa (Piriá); d) Tanque Velho/Bomfim/Várzea Grande (S. R. Nonato); e) Paulistana/Alto São Pedro/Jacobina (Paulistana); f) Jaicós/Massapé (Jaicós); g) São José/Bonsucesso/Vila da Barra (Piracuruca); h) Cruzetas/Antônio Almeida (Antônio Almeida)	114.000,0
---	-----------

i) Usina Santana /São João (Teresina); j) Buritizinho/Povoado Cajazeiras (Oeiras).

Sr. Presidente, são recursos que se destinam à execução de obras essenciais ao desenvolvimento do Piauí. S. Exº o Senador Alberto Silva aplicou os 10 milhões de dólares que recebeu ao tempo em que dirigiu os destinos daquele Estado, na pavimentação parcial da PI-4. Aqui está havendo uma diversificação de aplicações. Esses recursos interessam praticamente, ao Estado inteiro.

Como se pode, Sr. Presidente, ser contra a aprovação desse empréstimo, que vai grandemente beneficiar o Piauí, a não ser por motivos de ordem política? Esses motivos de ordem política devem ser esquecidos nesta Casa, porque esta Casa deve estar acima das nossas questões estaduais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós aprovamos, há cinco minutos, um empréstimo para Santa Catarina, no valor de 50 milhões de dólares. Por que o Senado autorizou, em relação a Santa Catarina, e vai negar ao Piauí? Interessante, Sr. Presidente e Srs. Senadores: no avulso relativo ao Estado de Santa Catarina, não há nem notícias do plano de aplicação.

Sr. Presidente, há dois dias concedemos um empréstimo, parace-me que de 100 milhões de dólares, ao Governo de Minas Gerais. Antes, na semana passada ou na semana transata, concedemos autorização de empréstimo a São Paulo. Estamos constantemente a dar autorização a todos os Estados, indistintamente, que, de maneira válida e correta, chegam ao Senado e solicitam essa autorização. Por que essa discriminação inexplicável? Por que essa discriminação exclusivamente política em relação ao Piauí? De maneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esta Casa não aceitará, de maneira nenhuma, ao contrário, repelirá a proposta feita pelo Senador José Lins.

Cabe-me, neste instante, formular um apelo: que acima das nossas divergências, que acima do nosso posicionamento pessoal, que acima dos nossos interesses eleitorais, que acima de tudo isso nós olhemos exclusivamente o interesse do Estado do Piauí, e que S. Exº o nobre Senador Alberto Silva não peça verificação de *quorum*. Se S. Exº quer, pode e deve pedir, mas que concorra com o seu voto decidido para que o Piauí receba esses recursos, que serão aplicados em benefício do desenvolvimento do nosso Estado. (*Muito bem!*)

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal. Já que fui citado nominalmente, quero defender-me.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, na forma do art. 16, § 5º do Regimento Interno. S. Exº tem a palavra por dez minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (Para explicação pessoal, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu quero colocar as coisas nos devidos lugares. O Senador Helvídio Nunes foi descortês com o Senador José Lins e comigo. Eu não disse que não votava o empréstimo. S. Exº, se tiver boa memória, deve lembrar-se que com o meu voto eu aprovei vinte milhões de dólares, e aqui está o plano de aplicação que eu pedi naquela ocasião. O Senador Bernardino Viana, àquele tempo, foi muito mais cortês do que o Senador Helvídio Nunes, que tentou dizer aqui que faço isso por ódio — não carrego esse sentimento no coração, Senador o que tenho ódio e idiossincrasia ao Governo dominante. Não tenho, eu quero é que se restabeleça, no meu Estado, a verdade.

Os vinte milhões de dólares, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não foram aplicados; infelizmente, não foram aplicados. O Senador Helvídio Nunes sabe disso.

Vou ler:

— Desenvolvimento integrado do Vale do Itaueira: US\$ 1,200,000,00.

Nenhum centavo foi aplicado lá.

— Desenvolvimento agrícola para plantio de feijão, milho e arroz e sementes: US\$ 2,500,000,00.

Nenhum tostão foi aplicado nisso.

— Promoção industrial. Fazer promoção para que se abram indústrias no Piauí: US\$ 400,000,00.

Nenhuma que eu saiba.

— 4 distritos industriais a saber: 1 em Teresina, 1 em Picos (terra do Senador Helvídio), 1 em Parnaíba (minha terra) e outro em Floriano: US\$ 1,200,000,00.

Nenhum distrito, nem o terreno, nem nada.

— Promoção do artesanato.

Essa a história mais triste. O Governador, este sim, odioso, perseguidor, apanhou esse dinheiro — US\$ 600,000,00 — colocou vastos recursos nas mãos de um secretário qualquer e decretou que a Cooperativa Artesanal da Cidade de Parnaíba — a coisa mais séria que já se fez nesse particular no Piauí — fosse liquidada.

Pasmem, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A cooperativa tinha 20 anos. O governador conhece quem é a dirigente da Cooperativa — uma mulher extraordinária, não por ser minha cunhada, mas quem implantou o artesanato no Piauí foi ela e fez uma cooperativa em Parnaíba. E sabe o que fez o Governador Lucídio Portella? Queria que ela se demitisse do cargo de Presidente da Cooperativa. Para isso determinou que o artesanato estadual passasse aos artesãos da Cooperativa um preço mais alto, para que eles não vendessem à Cooperativa e determinou que os produtos artesanais da Cooperativa só saíssem do Piauí pagando imposto e os do Estado, não; era para liquidar a Cooperativa.

Mas a Cidade de Parnaíba reagiu à inteligência, o trabalho, os filhos daquela Cidade reagiram e criaram formas que o secretariozinho não tinha condições de fazer, formas e normas novas e a Cooperativa sobreviveu até hoje. Saio do artesanato e passo para: Modernização administrativa — 500 mil dólares.

Agora vejamos aqui:

Pavimentação de 300 quilômetros de rodovia — 6 milhões de dólares.

Eu posso citar de cor que rodovia fez o Sr. Lucídio Portella. Alguns quilômetros entre a Cidade de Castelo e São Miguel, não é asfalto, é tratamento contra pó e de Picos a Bocaina, que ele também sabe que não é asfalto. Assim lemos, 300 quilômetros de rodovias pavimentadas — 6 milhões de dólares. Foram pavimentadas? Não.

Melhoramento de 426 quilômetros de rodovia — 700 mil dólares.

Implantação de 292 quilômetros de rodovias — 5 milhões e meio de dólares.

E aquisição de máquinas e equipamentos para o DNER — um milhão e 400 mil dólares.

Estão aqui os 20 milhões.

Eu quero deixar claro ao Senador Helvídio Nunes que não me movem interesses pessoais. Eu também governei o Piauí e não persegui ninguém, não demiti ninguém. Foi um governo de paz e de tranquilidade naquele Estado, ao contrário do governo do Sr. Lucídio Portella. Então, não façamos confusão.

Eu quero é saber, e o Senador Helvídio Nunes devia atentar para esse fato, porque se o pedido é de 1981 devia ao menos respeitar o governo que acaba de entrar. Sabe lá se o atual governador quer mesmo isto? Eu agora tomo a mim a defesa do Piauí e do novo governador. Vou pedir ao Governador Hugo Napoleão que diga se deseja mesmo aplicar esses dólares nesse programa feito pelo outro governador que não cumpriu, com os vinte milhões de dólares, nada do que disse aqui.

Por isto mantengo a minha posição. Não quero prejudicar ninguém, nem o Piauí. Agora, não aceito as duas colocações feitas pelo Senador Helvídio Nunes, aqui, que disse: isto é para salvar o Piauí. Não é, não. Se o novo governador do Piauí desejar realmente enviar-me um plano de aplicação, eu concordo, como concordei com os vinte milhões de dólares. Agora, "na marra" não, Senador Helvídio Nunes. Eu sou tão defensor do Piauí quanto V. Ex^e, e V. Ex^e não tem o direito de dizer

que é o dono da verdade. Eu tenho igual quantidade de votos. No Piauí represento realmente o meu povo, como V. Ex^e, nesta Casa. Não queira apresentar aqui como se eu fosse alguém que estivesse odiando uma oligarquia que nada fez pelo Piauí. A minha posição é esta: eu queria um plano de aplicação e quero saber se o novo governador aceita o que disse o anterior a respeito disto, já que o anterior não cumpriu nada com os vinte milhões de dólares que pediu emprestado.

Esta é a minha posição. (*Muito bem!*)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o que dispõe o art. 16, item V, letra a.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao Senador José Lins, para explicação pessoal.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Affonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, como Líder de Partido.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas para informar à Casa a posição da Bancada do PMDB com relação aos empréstimos. Decidimos, em reunião da Bancada, que, já desde o início desta legislatura, a posição da Bancada será a de questão aberta, cabendo, preferencialmente aos Srs. Senadores dos respectivos Estados cujos empréstimos estejam sendo discutidos, deliberar com toda a liberdade.

É só, portanto, para informar que a posição oficial da Bancada do PMDB é de questão aberta. Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa vai fazer um apelo ao nobre Senador Alberto Silva, S. Ex^e já encaminhou votação, S. Ex^e já teve a oportunidade de fazer os esclarecimentos pessoais, de acordo com o art. 16, inciso 5º, letra "a", do Regimento. Eu não tenho forma regimental de conceder a palavra a V. Ex^e, queria tê-lo.

Nestas condições, para que tenha a mesma oportunidade de se defender, como V. Ex^e teve, concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que fiquei meio perplexo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao ouvir a explicação pessoal do eminente Senador Alberto Silva. Pelas palavras que S. Ex^e proferiu, aos menos atentos, poderia parecer que o ex-governador do Piauí, que apresentou planos para aplicação de 10 milhões de dólares, teria sido eu, quando, na verdade, o nome do ex-governador do Piauí, a quem o atual que o substituiu, é Lucídio Portella Nunes.

Peço a atenção para este fato, porque tive o cuidado de, nas palavras que proferi, a título de encaminhamento de votação, dizer que, no tempo em que dirigi os destinos daquele Estado, jamais recebi um centavo, por qualquer via, do Governo Federal.

Em segundo lugar, é preciso que fique bem explícito que quando das reformulações partidárias, exatamente no instante em que os meios de comunicação anunciam que o ex-governador Alberto Silva poderia integrar os quadros do Partido Democrático Social, interpelado sobre como receberia o ingresso do Sr. Senador Alberto Silvá no PDS, o ex-governador Lucídio Portella teria dito: "Eu o receberei com uma chibata na mão."

Sr. Presidente, eu relembo este fato, que poderia dizer, do folclore político do Piauí, porque S. Ex^e o Sr. Senador Alberto Silva afirmou que não guarda ódio em seu coração. Se não guarda ódio no coração, por que esses

seus ataques sistemáticos ao ex-governador Lucídio Portella?

Mas, ainda que S. Ex^e, que tem todo o direito de guardar ou de desarquivar do seu coração qualquer sentimento de odiosidade, persistisse na sua malquerença ao ex-governador Lucídio Portella, não é justificável que queira, a esta altura dos acontecimentos, trazer esses possíveis ressentimentos, desarquivar esses possíveis ressentimentos, e fazê-los valer, na ocasião em que tudo que resta neste processo do ex-governador Lucídio Portella, é um plano de aplicação.

Sabemos Sr. Presidente, que esses planos de aplicação não têm caráter taxativo. Algumas dessas obras, aqui enunciadas, já foram total ou parcialmente edificadas; pelo menos 70% das obras de pavimentação asfáltica, da antiga capital do Piauí, Oeiras a Simplicio Mendes, já estão realizados. Essas modificações poderão ser feitas, deverão ser feitas, e eu acredito que serão feitas, tendo em vista a nova realidade do Estado. O Senado Federal, não tem como examinar da conveniência ou da inconveniência de que os estados, para os quais autoriza a concessão de empréstimos, façam as aplicações nessa ou naquela obra. A posição do Senado é a de autorizar o empréstimo, servindo o plano de aplicação apenas como um roteiro. Não constitui absolutamente garantia de que os recursos serão aplicados.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é exatamente porque entendo que, se motivos de ressentimentos existem em relação à pessoa, ele não devem existir em relação ao Estado. Procrastinar ainda mais, por motivos meramente pessoais, a concessão desse empréstimo, não digo que seja um crime, absolutamente, mas no mínimo, será um desrespeito ao Piauí.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e solicita a palavra baseado em que artigo, nobre Senador?

O Sr. Alberto Silva — Recebi um apelo, Sr. Presidente, para tomar uma atitude na votação. Eu disse que ia pedir verificação de *quorum*. Quero expor minha posição, só isso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e, então, pede a palavra para uma explicação pessoal. Já foi concedido a V. Ex^e.

O Sr. Alberto Silva — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concede a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para um rápido esclarecimento.

O SR. ALBERTO SILVÁ (Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero que fique registrado nos Anais da Casa que o Senador Helvídio Nunes carrega essa questão repetindo, sistematicamente, que o problema é pessoal.

Há poucos dias, dei razão a S. Ex^e, quando reclamou que o Líder do Partido tivesse tomado a sua frente, em questões do Piauí. Mas agora vejo que não posso contar com o meu companheiro do Piauí, porque S. Ex^e está colocando a questão em termos pessoais. Neste caso, quero me valer da presença aqui dos líderes do Partido, pessoas que acabaram de me fazer este apelo: Senador José Lins, como Líder, me fez um apelo, no sentido de que, como das outras vezes, ele se compromete a que venha um plano de aplicação. Quero apenas, quando falar em plano de aplicação, relembrar ao Senador Helvídio Nunes, que a função deste Senado é fiscalizar e na minha missão aqui estou fiscalizando o que não foi aplicado antes e estou com medo de que não seja depois. Não quero prejudicar o Piauí. Eu estaria prejudicando o Piauí se autorizasse os recursos sabendo que eles não iriam ser aplicados. Então, eu quero deixar claro a minha posição.

Senador José Lins, V. Ex^e que descortesmente foi tratado pelo meu companheiro de Partido, peço a V. Ex^e que se dirija como Líder ao Governador do meu Estado e me mande o plano de aplicação dele, agora, já que este é tão antigo e eu me comprometo a votar agora o empréstimo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimos externo, no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.803 de 6 de julho de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 231, de 1981 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.303, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.304 e 1.305, de 1981, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 231, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senador Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

da interna a fim de que possa contratar operações de crédito no valor total acima, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infraestrutura urbana necessárias, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.345, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a programação de investimento naquele município tendo

PARECERES, sob nºs 1.346 e 1.347, de 1981, das Comissões:

— de, Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir um debate entre dois ex-Governadores, dois eminentes homens públicos do Brasil. Devo me referir a projeto do Amazonas. Numa sessão da semana passada, eu solicitava, não que desejasse votar contra dólares que continuam sendo pedidos ao Governo norte-americano, mas pedi, apenas, se refrescasse a documentação que nele se encontrava junta.

O do Amazonas é um. Faz dois anos que esse projeto aqui deu entrada. Pediria, decerto, um determinado número de dólares, pelo que V. Ex^e anunciou são 10 milhões de dólares, logo, esses dólares eram destinados a um trabalho determinado e específico. Vivemos num país de inflação de 100% anual, então, qual era o meu objetivo? Era que esses 10 milhões de dólares solicitados para o Governo de Manaus, só seriam suficientes para serem aplicados em um terço do que se propunha o Governo que deixou o Amazonas.

Mas, o projeto que combatí e pedi que fosse refrescado, dados os apelos permanentes, aliás, do Governo e da Oposição, abri mão e votei, como vou votar também esse do Amazonas. Mas eu só queria dizer ao Sr. Senador Alberto Silva, que é um parlamentar do mais elevado espírito público, que S. Ex^e só se levantou contra esse do Piauí porque a Liderança do PMDB esqueceu-se, decerto, de dizer-lhe que a Oposição de hoje não é a Oposição de ontem, a Oposição de hoje tem 10 governadores na federação brasileira e simplesmente aquela Oposição que se levantava, que não dava número, que obstruía os pedidos de empréstimos, tem agora seus governadores nos grandes Estados brasileiros e precisa dos dólares.

Foi um equívoco, estou certo, acho que o Sr. Senador Alberto Silva não tendo sido avisado, levantou-se, mas hoje, pelo que se vê, Governo e Oposição votarão tantos e quantos dólares sejam pedidos pelos Estados brasileiros.

Dizendo isto, quero dizer a V. Ex^e que estou inteiramente de acordo e votarei a favor do empréstimo ao Amazonas. (*Muito bem!*)

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu ouvi com toda a atenção que sempre me merece a exposição feita pelo nobre Senador Alexandre Costa.

Eu não sei se bem entendi a colocação que V. Ex^e fez, dizendo que votar agora empréstimos solicitados há dois anos atrás eles estariam defasados, porque correspondiam mais ou menos a 1/3 das necessidades. Acho que S. Ex^e terá razão quando se tratar de empréstimos em cruzeiros, mas quando for em dólares, não. Aí eu discordo de S. Ex^e. Porque se bem fizermos os cálculos é possível que o dólar tenha valorizado mais do que a nossa inflação e mais do que os nossos custos internos. De sorte que, quando um empréstimo como este for votado agora, e não se está no caso o Piauí, a que se referiu o nobre Senador Helvídio Nunes, dando o valor de novante e poucos cruzeiros ao dólar à época, se for o mesmo dólar agora está a quatrocentos.

O Sr. Alexandre Costa — Eu quero apenas que V. Ex^e coloque que, quando o dinheiro é pedido em dólares, quem pede recebe em cruzeiros, 6 meses depois.

O SR. JOSE FRAGELLI — Mas, recebe acho que 6 vezes mais do que os cruzeiros de dois anos atrás. Essa é a colocação que deve ser feita.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campainha.)

O SR. JOSE FRAGELLI — Acho que os apartes rápidos, Sr. Presidente, são até vantajosos, porque esclarecem a questão. Eu digo os apartes rápidos, como o com que fui honrado pelo nobre Senador Alexandre Costa.

Essa a colocação que eu quero fazer não vou me oponer, eu já disse; acho que vou pedir uma comissão especial para estudar a questão, que acho grave dos empréstimos aos Estados e Municípios, para que possamos conhecer a real situação dos Estados e Municípios e trabalharmos daqui para diante com certeza, com os novos empréstimos a serem pedidos.

Precisamos saber se os Estados e Municípios têm ou não capacidade de pagamento. E a isso só que eu quero chegar. Não é por esta razão que eu vou me oponer, agora, Sr. Presidente, a esse ou aos outros projetos, não estou me opondo a nenhum. Mas acho que o Senado tem a obrigação inadiável de fazer um estudo sobre a situação financeira dos Estados e Municípios, porque lhe foi cometida pela Constituição atribuição especial e específica da maior importância que é essa de aprovar os empréstimos para os Estados e Municípios e, portanto, aprovar conhecendo bem esta situação financeira dos Estados e Municípios.

Portanto, a minha colocação é um pouco diferente da do Senador Alexandre Costa, e eu explico porque não faço oposição, no momento, a esses projetos de lei, o que não quer dizer que mais tarde nós não possamos mudar de atitude frente à real e verdadeira situação financeira dos Estados e Municípios.

Era isso que eu queria dizer.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller para encaminhar a votação, como líder.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Senador Alexandre Costa, naturalmente, esqueceu-se de que, há pouco tempo, no ano passado, o PDS, que é tão democrata na aprovação dos empréstimos, quando houve, uma oportunidade da aprovação do empréstimo para o metrô do Rio de Janeiro na gestão do Governador Chagas Freitas quem obstruiu foi PDS. Ouviu, Senador Alexandre Costa? Preste atenção no que eu estou dizendo.

O Sr. Alexandre Costa — Não ouvi.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Vou repetir. Quando, no ano passado, se discutiam os empréstimos, o PDS, liberalmente, queria aprovar todos, mas, quando houve um empréstimo do então Governador Chagas Freitas, afi-

foi o PDS que obstruiu. Agora, V. Ex^e quer relembrar que no ano passado adotamos uma estratégia política.

O Sr. Alexandre Costa — Senador, queria esclarecer a V. Ex^e que o PDS não obstruiu; o PDS obstruiu para negociar a aprovação dos demais.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) (Fazendo soar a campainha.) — Não são permitidos apartes. A mesa chama a atenção dos Srs. Senadores, com todo o respeito que merecem, para que ajudem a Mesa a orientar os trabalhos da Casa.

O Senador Gastão Müller esta encaminhando a votação, por isso não serão permitidos apartes. A palavra foi concedida para encaminhar a votação. Tantos quantos queiram, na fase de votação, encaminhar a votação, podem fazê-lo.

O Sr. José Lins — Pergunto a V. Ex^e se ele está falando como líder ou encaminhando apenas?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Encaminhando a votação.

O Sr. José Lins — Então V. Ex^e me desculpe.

O SR. GASTÃO MÜLLER — De modo que, lembrando, Srs. Senadores, no ano passado nós tivemos um fato inusitado do posicionamento do saudoso Senador Dirceu Cardoso, que tanto marcou sua passagem pelo Congresso Nacional. E, depois, a coisa evoluiu para uma posição política, e o PMDB teve que adotá-la, dividindo em duas partes, não apoiando os empréstimos em dólares, porque considerava que esses empréstimos inflacionavam violentamente o País, e negociando com o PDS os empréstimos em cruzeiros, até uma certa quantidade.

Essa foi a posição do PMDB no ano passado. Este ano a conjuntura é outra. Nós estamos em uma nova era, com nova abertura, com novos governadores, com um novo fato político e econômico-social no País. De modo que a nossa Bancada, reunida, deliberou não criar dificuldades para os empréstimos de modo geral, mas dando liberdade a cada um dos Senadores do Partido a adotar a posição que quiser, como foi o exemplo típico, agora mesmo, do Senador Alberto Silva.

Era isso que eu queria deixar bem claro, a posição do PMDB. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 241, DE 1981

Autoriza a Prefeitura do Município de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de Manaus autorizada a realizar, com garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizado na execução dos seguintes projetos: a) Educação e Cultura; b) Habitação e Urbanismo; c) Saúde e Saneamento; e d) Transportes, todos a serem desenvolvidos naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 246, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.388, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55,000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas de investimentos do estado, tendo

PARECER, sob nº 1.389, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 246, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco, a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Projeto do Complexo Industrial — Portuário de SUAPE e outras obras de infra-estrutura do Estado e do Projeto Asa Branca, ambos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 234, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

A questão de ordem que vou levantar para V. Ex^e, de certa maneira, confronta-se com o texto expresso no Regimento. E o objetivo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e poderia citar, por gentiliza, o artigo?

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o objetivo da questão de ordem é exatamente permitir que eu, de pleno, recorra da decisão de V. Ex^e, que, sei, será contrária a ela. E o objetivo também é necessidade de podermos encontrar uma fórmula de reduzir ou de aumentar a economia processual do Senado, porque veja V. Ex^e: na pauta, são dezenas de requerimentos com o mesmo teor, apenas diferindo com relação ao número e ao objeto a que eles se propõem. Então, entendo eu que esses requerimentos, em se tratando de matéria da mesma natureza poderiam ser votados englobadamente, desde que o Plenário assim deliberasse. Isso contraria o texto expresso do Regimento, me parece art. 275, que diz que cada proposição é autônoma e terá curso próprio. Então, Sr. Presidente, eu levanto a presente questão de ordem para solicitar a Mesa que defira o requerimento no sentido de votar em bloco todos os pedidos de desarquivamento, anunciando a Mesa, tão-somente, o número do requerimento e o Estado, ou cidade a que se destina o projeto de resolução a que ele se refere, para obtermos maior economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^e se posicionou, e a Mesa, agora, vai rogar de V. Ex^e um esclarecimento. V. Ex^e quer uma economia processual na hora da anúncio da votação do requerimento; em vez de anunciar todo o requerimento, dir-se-ia, então, somente: "votação do requerimento de autoria do Senador Pedro Simon, nº 10, que autoriza..."

O SR. MURILO BADARÓ — Não, não é isso. Eu quero o seguinte: que V. Ex^e, se não puder, por força do art. 257, receber a minha questão de ordem, indeferindo-a eu, imediatamente, recorrerei à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta. Julgamos oportuna a questão de ordem de V. Ex^e. Como bacharel que somos, achamos também que há um enorme desperdício de tempo mas, diante da letra fria do Regimento, a Mesa lamenta profundamente, mas tem que indeferir o requerimento de V. Ex^e por não encontrar amparo regimental para deferi-lo.

O SR. MURILO BADARÓ — Recorro, então, à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será encaminhado o recurso de V. Ex^e à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o projeto será incluído oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação em turno único, do Requerimento nº 235, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães) destinado a financiar o projeto "proteção contra as cheias do Vale do Rio dos Sinos".

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Votação em turno único, do Requerimento nº 237, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 93, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 238, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 96, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a elevar em Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 239, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 105, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinqüenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 240, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 149, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 241, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 151, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Pergunto eu a V. Ex^e, Sr. Presidente, se o Regimento determina que antes de colocar em discussão e votação requerimento desse teor, é necessário fazer toda a leitura dessa ementa, ou bastaria reduzir para o nome do autor, o município e o número.

Acredito que poderia ser uma economia processual.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Ex^e que, depois da intervenção do eminente Senador Murilo Badaró, já está fazendo uma economia processual muito grande.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vamos economizar mais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Já estou economizando o tempo, e V. Ex^e há de notar que nós anunciamos: "Nos termos do art. 367, do Regimento Interno", que dizia que depois seria incluído em Ordem do Dia. Nós já estamos simplificando por uma questão até pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 242, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 152, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se acham. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Votação, em turno, do Requerimento nº 243, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do artigo 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 157, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinqüenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 244, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a localização, no território nacional, de usina que opere com reator nuclear e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 245, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 288, de 1979, de sua autoria, que fixa critérios para a participação acionária de entidades da Administração Pública no Capital Social de Empresas de Direito Privado e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 246, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1980, de sua autoria, que estabelece abatimento nos preços de derivados de petróleo, quando destinados ao consumo próprio de motoristas profissionais autônomos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 247, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a Apontamentaria especial do músico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 248, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a não aplicação de ressalva constante do art. 453 da Consolidação das Leis do Trabalho, ao caso que específica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa*.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 24:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 249, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando,

do, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1980, de sua autoria, que regulamenta o art. 80 da Constituição, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 25:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 250, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de sua autoria, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escólia de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 26:

Votação, em turno único, do requerimento nº 251, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do projeto de Lei do Senado nº 303, de 1980, de sua autoria, que dá nova redação ao item IV do art. 4º da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 27:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 252, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1981, de sua autoria, que veda a participação do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Governadores e Vice-Governadores, dos Prefeitos e Vice-Prefeitos nas campanhas eleitorais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 28:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 253, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1981, de sua autoria, que suspende, em relação aos desempregados, a exigibilidade dos créditos vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 29:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 247, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.390, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões

de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.391, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu não transgredirei o Regimento se me valer da oportunidade da discussão do projeto, que tem como objetivo autorizar o Governo da Paraíba a contratar uma operação de empréstimo externo em dólares, para responder o virulento aparte do Senador Henrique Santillo, eis que a dura contuméia do Senador goiano se concentrou exatamente sobre as autoridades econômicas do Governo, principalmente na sua atuação com vistas à área externa.

Evidentemente, não vou ocupar muito tempo da Casa, até porque o Senador Moacyr Duarte, nosso emblemático companheiro do Rio Grande do Norte, está inscrito para falar logo em seguida à Ordem do Dia, depois dessa longa e variada pauta, que ainda tem dois objetos para serem discutidos.

Mas, Sr. Presidente, o Senador Henrique Santillo, esse brilhante Senador de Goiás, disse que não dá — palavras textuais de S. Exº — para tratar com seriedade as autoridades do Governo, e assesta suas baterias sobre as mesmas, por causa da Lei Salarial, esta mesma lei, Sr. Presidente, que a Oposição brasileira, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, fez concentrar nas galerias da Câmara dos Deputados no dia em que o PDS ali compareceu para votá-la, e grupos radicais enguijistados nas galerias, agrediram, até com instrumentos físicos, os Deputados da Maioria que votavam a lei nascida das inspirações da Bancada da Maioria no Senado, encampada pelo Presidente Figueiredo, no seu plano de realizar uma ampla política social no Brasil.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ainda não pude começar!

O Sr. Humberto Lucena — É discussão.

O SR. MURILO BADARÓ — É claro que vou ouvir V. Exº com a maior honra...

O Sr. Humberto Lucena — Estou apenas dizendo que não é encaminhamento de votação.

O SR. MURILO BADARÓ — É claro, é discussão. E gostaria que V. Exº me desse um pouquinho de tempo para, pelo menos, formular...

O Sr. Humberto Lucena — É porque V. Exº está numa objurgatória tão grave contra a Oposição e contra o Sr. Senador Henrique Santillo, que sou obrigado a intervir logo no discurso de V. Exº

O SR. MURILO BADARÓ — Ao contrário, V. Exº precisa ouvir a objurgatória de seu líderado.

Fico pesaroso porque avisei ao nobre Senador Henrique Santillo que iria responder-lhe, mas infelizmente S. Exº, por razões de força maior, aqui não está, e não posso nem fazer isso.

O que não posso deixar, Sr. Presidente, é que fique nos Anais da Casa, com expressões não só anti-regimentais, mas desrespeitosas, a acusação de que o Governo estaria fazendo uma chantagem com a opinião pública, com relação ao problema da Lei Salarial. Se a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, à época e, que votamos essa lei, que foi contrária a ela é bom que se diga — e aí estão os Anais para provar — sé a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro hoje se agrava, se acopla, se justapõe à posição do PDS que, fiel à sua doutrina e às inspirações do seu programa, inseriu a lei da semestralidade, da correção semestral dos salários como um dos pontos básicos da sua plataforma política, não cabe a S. Exº o direito de fazer essa acusação, sobretudo quando identificadas, na, lei, deficiências próprias de todas as obras humanas. O Governo

tenta corrigi-las e o PDS está na primeira trincheira, na mais avançada trincheira para buscar uma fórmula e uma solução que dê aos trabalhadores brasileiros a sedimentação, a consolidação e a cristalização desse postulado que levou a paz social à nossa Nação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exº um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — É excusável dizer, Sr. Presidente, que em 1979, o volume de greves reivindicatórias no País assustava a sociedade brasileira e criava sérios embargos ao desenvolvimento do projeto político do Presidente Figueiredo, que teve, nas eleições, sua culmeada. Foi a lei, é bom que se diga, nascida da Bancada do PDS no Senado, apropriada pelo Presidente da República, encampada por Sua Excelência e mandada pelo Congresso, que permitiu o estabelecimento de negociações permanentes, estabeleceu o melhor relacionamento, distendeu a Nação, e essas greves reivindicatórias desceram ao nível baixo, enquanto outras greves aumentaram na sua frequência, quase todas elas, ou na sua grande parte, provocadas por fatores de natureza política e não salarial.

Então, Sr. Presidente, é o reparo que quero fazer, com o maior respeito ao Senador Henrique Santillo, que é um dos melhores companheiros que temos.

Antes de encerrar, para permitir uma oportunidade para que fale o Senador Moacyr Duarte, tenho a honra de ouvir o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Em primeiro lugar, para me confessar surpreendido com a maneira virulenta que V. Exº investe contra um companheiro de Senado, no caso o Senador Henrique Santillo.

O SR. MURILO BADARÓ — Nobre Senador Humberto Lucena, permita-me, não posso deixar que essa intriga fique em curso. De forma nenhuma, não há nada de virulento e nem estou investindo contra o Senador Henrique Santillo.

O Sr. Humberto Lucena — As palavras foram registradas pela Taquigrafia, contra um pronunciamento que ele fez.

O SR. MURILO BADARÓ — Estou repondo nos devidos termos as questões.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, V. Exº usou realmente uma linguagem virulenta contra o Senador Henrique Santillo.

O SR. MURILO BADARÓ — Pelo contrário, V. Exº sabe que eu não tenho linguagem virulenta.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exº me permite ou não o aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer. Só peço que V. Exº seja breve, porque o Senador Moacyr Duarte já me adverte aqui para que possa dar também o seu aparte.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo deixar patente o total apoio da Bancada do PMDB no Senado ao pronunciamento do Senador Henrique Santillo...

O SR. MURILO BADARÓ — O estranhável seria o contrário.

O Sr. Humberto Lucena — ... que tem todo o direito, como parlamentar,...

O SR. MURILO BADARÓ — Claro que tem direito.

O Sr. Humberto Lucena — ... de fazer a crítica que bem lhe aprovou. V. Exº conhece o temperamento e a veemência com que ele se conduz na tribuna desta Casa. Por isso é que me surpreendem os reparos de V. Exº sempre foi a mesma linguagem do Senador Henrique Santillo. E mais do que isso, nobre Senador, V. Exº nas suas palavras tentou atingir o meu Partido, o PMDB, e toda a Oposição brasileira, no que tange à votação da Lei Salarial no Congresso Nacional.

O SR. MURILO BADARÓ — Mas o Partido de V. Ex^e está em tais alturas que não é atingido em nada.

O Sr. Humberto Lucena — Lembro a V. Ex^e que, pelo contrário, o PMDB foi sempre favorável a uma lei salarial ainda mais progressista do que esta que aí está.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu me recordo bem, a Casa se recorda bem.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas, na época, nós votamos a preferência para um substitutivo que, ao invés de um reajuste semestral, concedia um reajuste trimestral ao trabalhador brasileiro, tal a galopante inflação que corrói a economia brasileira. Agora, se V. Ex^ss tiverem, como diz o nobre Senador, a iniciativa da lei atual no seio do Congresso, se bem que o projeto veio do Executivo, não há a negar, entretanto, que agora é o Governo do PDS, de V. ex^ss, que tomou a iniciativa, à revelia do Congresso Nacional, por um decreto-lei flagrantemente inconstitucional, de alterar substancialmente essa lei, para atender a compromissos com o Fundo Monetário Internacional, jogando sobre os ombros dos trabalhadores a carga do sacrifício pelo combate à inflação, enquanto os juros continuam sendo cobrados escorchantemente, sem nenhuma providência concreta do Governo, conforme diz o empresariado nacional, essa é a verdade.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito grato a V. Ex^e. Sr. Presidente, eu devo encerrar para não me superpor ao tempo do Senador Moacyr Duarte, que está inscrito para falar após a Ordem do Dia. Mas, deixarei para a semana que vem a resposta ao discurso do Senador Álvaro Dias, às próprias interpelações do Senador Roberto Saturino, do Senador Fernando Henrique Cardoso; deixarei para um outro tempo considerações sobre todos esses assuntos.

O que percebemos é que a Oposição ainda está fazendo comício. A retórica é a do comício. O discurso ainda não se libertou dos jargões dos comícios populares, que são produto de uma conquista da sociedade brasileira, mas que teve a conduzi-la a figura de um líder, que foi o gestor de um projeto político da maior importância para a Nação.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Mas, não ficam sem reparos as expressões do Senador Henrique Santillo, que, ainda que veementes, não foram regimentais, ao acusar de chantagem, ou de chantagista o Governo e mais que, também no setor de Informática, estaria o Governo alienado a soberania nacional.

Esta é uma terminologia contra a qual nos insurgimos, porque ela é feita ao arrepio das informações oficiais, ao arrepio dos fatos, e, sobretudo, ao arrepio da verdade. (*Muito bem!*)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, estamos em discussão, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra para discutir o projeto ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

— É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 247, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimento do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financeiro a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 30:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 251, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.403, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.404 e 1.405, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação...

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

— É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 251, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO), a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede urbana de esgoto pluvial e construção, em diversas vias públicas, de guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 31:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 270, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.464, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.465 e 1.466, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão.

O SR. MILTON CABRAL — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para discutir o projeto.

O SR. MILTON CABRAL (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos apreciando um pedido da Prefeitura Municipal de Araguaína, Goiás, para elevar o montante de sua dívida consolidada.

Na realidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado tem aprovado numerosos pedidos de empréstimo para Estados e Municípios.

É evidente que não se obtém a unanimidade de opiniões a respeito desses pedidos. Mas, o fato é que, nesta Legislatura, o Senado tem aprovado esses empréstimos, sem levar em conta a posição política dos solicitantes; tanto é que o PMDB, nesta pauta que estamos apreciando, recebeu aprovação de vários projetos, como o fez em relação a outras solicitações anteriores, algumas vultosas, para Estados que são administrados por Governadores do PMDB.

Com relação a esse empréstimo, que acaba de ser aprovado, da Paraíba, queremos apenas lembrar que essa solicitação se enquadra perfeitamente nas exigências do Senado Federal, nas resoluções que instruem a matéria. Não tem cabimento a alegação de que a solicitação, para aplicação e amortização de empréstimo externo, estaria fora dessa instruções, mesmo porque o rolamento de uma dívida constitui um procedimento natural. Além do mais, constam da solicitação as aplicações muito bem claras de um programa rodoviário prioritário, na área rural, e um programa especial de desenvolvimento econômico-social. As resoluções do Senado apreciam apenas o mérito da questão. O Senado opina sobre o mérito da solicitação. Até mesmo a respeito dessa exigência, tenho muitas dúvidas desse nosso comportamento, aqui, de exigirmos projetos específicos para cada aplicação, pois ela até exorbita; porque o processo é apreciado pelo Banco Central, o endividamento, a capacidade de pagamento é apreciada, e constam aqui os quadros demonstrando a capacidade de pagamento do Estado ao longo do tempo.

Não vejo por que fazermos uma oposição a essa aplicação que foi aprovada há poucos instantes, quando estamos diante de uma solicitação que será aplicada exatamente por outro Governador. Se por acaso governos anteriores merecem críticas ou são objeto de críticas da Oposição, não tem cabimento transferir essas mesmas críticas para um Governo que está iniciando, tem apenas uma semana de existência. Temos que confiar no novo Governador Wilson Braga. Esse é um Governador que está imbuído dos melhores propósitos; é realmente um Governador de larga experiência política e administrativa, e não há nenhuma razão para lançar sobre ele qualquer dúvida de sua competência ou de sua capacidade administrativa. Estou certo de que aplicação desses re-

cursos que foram hoje aprovados no Senado terá exatamente a aplicação conforme proposta, aqui, no processo.

Evidentemente, o Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, mas um Senador representante da Paraíba, ele tem as suas razões políticas, e por causa disso ele se insurge, como se insurgiu, contra a aprovação do projeto, mas na realidade ele não pode negar um voto de confiança à administração que se inicia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continua em discussão o projeto. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 270, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguatins (GO) A elevar em Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios e sargentas, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, a apreciação do Requerimento nº 405/83, lido no Expediente, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, solicitando a realização de sessão especial para homenagear a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir, oportunamente, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 432, DE 1983

Nos termos do art. 238, item I, letra d, requeremos a retirada do Requerimento nº 411, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 160/82.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Murilo Badaró — Affonso Camargo.*

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, desig-

nando para a sessão extraordinária anteriormente convocada, a realizar-se às 18 horas e 45 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 55, de 1983 (nº 84/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Carlos Antônio Bettencourt Bueno, ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 56, de 1983 (nº 85/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Lyle Amaru Tarrisse da Fontoura, ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República libanesa.

— 3 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 57, de 1983 (nº 86/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Jorge D'Escregnolle Taunay, ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

— 4 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 58, de 1983 (nº 87/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Lauro Souza Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

— 5 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a mensagem nº 60, de 1983 (nº 98/83, na origem), de 14 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do senhor Fernando Abbott Galvão, ministro de segunda classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

ATA DA 23ª SESSÃO, EM 24 DE MARÇO DE 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros

— Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cávalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 68/83, de 24 do corrente, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1980 (nº 4.385/81, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, alterando a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores. (Projeto enviado à sanção em 24-3-83.)

PARECERES

PARECERES N°s 52, 53 E 54, DE 1983

PARECER N° 52, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 174, de 1982 (nº 349/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), autorizada a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no valor correspondente a 608.530.7615 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, em abril/82.

Características da operação:

A — “Valor: Cr\$ 1.024.242.465,90 correspondente a 608.530.7615 UPC de Cr\$ 1.683,14 em abril/82;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses, a partir da conclusão da obra;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 3% a.a. p/ desapropriação e obras; 4% a.a. P/ estudos e projetos;
2 — correção monetária: idêntica à variação trimestral das ORTNS (UPC);
3 — taxa de administração: 1% s/ cada parcela desembolsada;

4 — taxa de compromisso: 1% s/ cada parcela liberada e respectivos juros, se não utilizada até 60 dias desde a liberação;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiar a execução do Projeto CURA-Área Bacuri."

Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financeiro, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

Acompanha o processo os seguintes elementos principais:

- a) Lei nº 205 (PMPV) autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 176/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme ao art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
- c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito."

Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame) verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos intens I e II do art. da Res. nº 62, de 1975.

Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite à qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (intens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH.

Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 608.530,7615 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.638,14, vigente em abril de 1982, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bacuri, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — *Luiz Cavalcante*, Presidente em exercício — *José Lins*, Relator — *Bernardino Viana* — *Lenoir Vargas* — *Vicente Vuolo*.

PARECERES Nºs 53 E 54, DE 1983

"Sobre o Projeto de Resolução nº 6, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 53, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 174/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bacuri, naquela Capital.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, por quanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Raimundo Parente*, Relator — *Almir Pinto* — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *Dulce Braga* — *José Fragelli* — *Affonso Camargo* — *Bernardino Viana*.

PARECER Nº 54, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Odacir Soares

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bacuri, naquela Capital.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão técnico examinar, entedemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada proporcionará, no campo social sensíveis melhoramentos para a Capital.

Somos, assim, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 17 de março de 1983. — *Passos Porto*, Presidente — *Odacir Soares*, Relator — *Eunice Michiles* — *João Lúcio* — *Benedito Ferreira* — *Lomanto Júnior* — *Carlos Alberto* — *Mário Maia* — *Jorge Borghausen*.

PARECERES Nºs 55, 56 E 57, DE 1983**PARECER Nº 55, DE 1983**

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem nº 148, de 1982 (nº 280/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem nº 148/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal Pleito da Prefeitura Municipal de Paulínia (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 388.960.840,88 (correspondente a 219.045,25 ORTN, de Cr\$ 1.775,71 em maio de 1982);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;
2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;
2 — correção monetária: 80% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação de recursos: construção de Hospital Geral, com capacidade para noventa e oito leitos, naquele Município."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e trará grandes benefícios para a população daquele Município na área da saúde.

Assim, concluímos pelo escolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), "correspondentes a 219.045,25 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982," a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Hospital Geral, com capacidade para noventa e oito leitos, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — *Lúcio Cavalcante*, Presidente em exercício — *José Lins*, Relator — *Bernardino Viana* — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *Vicente Vuolo*.

PARECERES Nº 56 E 57, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 56, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relatora: Senadora Dulce Braga

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 148/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), destinado a financiar a construção de um Hospital Geral, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Dulce Braga*, Relator — *Bernardino Viana* — *Leite Chaves* — *Almir Pinto* — *Afonso Camargo* — *Aderbal Jurema* — *José Lins* — *José Fragelli*.

PARECER Nº 57, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Jorge Bornhausen

O projeto sobre a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) destinada a financiar a construção de um Hospital Geral, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a atendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido, nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada contribuirá decisivamente para equacionar a demanda de leitos hospitalares, naquele comarca.

Sala das Comissões, 17 de março de 1983. — *Passos Porto*, Presidente — *Jorge Bornhausen*, Relator — *Odacir Soares* — *Eunice Michiles* — *João Lúcio* — *Benedito Ferreira* — *Lomanto Júnior* — *Carlos Alberto* — *Mário Maia*.

PARECER Nº 58, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Ofício “S” nº 2, de 1983 (Ofício nº 02-P/MC, de 21-02-83, na Origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131 de 13 de dezembro de 1977.

Relator: Senador Murilo Badaró

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins de que trata o art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2 do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, instituído pela Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Narram os autos que os recorrentes, no juízo singular, impetraram mandado de segurança com o objetivo de obstar a cobrança de taxa de conservação de estradas de rodagem, alegando violação dos artigos 18, § 2º, 21, inciso III, ambos da Constituição Federal, combinados com o artigo 77, parágrafo único e Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal.

Concedido parcialmente o *writ*, a Egrégia 5ª Câmara Civil do Estado de São Paulo, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso interposto pela Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista.

Irresignados, os vencidos recorreram extraordinariamente com arrimo no art. 119, III, alíneas “a” e “b”, da Constituição Federal, aduzindo as razões constantes da inicial, bem como reiterando a inconstitucionalidade da lei municipal impugnada, a par de numerosos julgados paradigmáticos do Pretório Excelso conflitantes com o acórdão recorrido.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Cordeiro Guerra, reportou-se à sentença do Juiz *a quo*, bem informada da jurisprudência do Supremo Tribunal, concedendo a segurança impetrada e reconhecendo a inconstitucionalidade da questionada lei municipal.

Concluiu seu voto, sustentando a insubsistência do acórdão recorrido ante divergência jurisprudencial apontada e as normas constitucionais invocadas.

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em Sessão Plenária de 03 de novembro de 1982, declarou a inconstitucionalidade do artigo 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, instituído pela Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Em suma, a Augusta Corte, como iterativamente tem procedido, coerente com sua jurisprudência compendiadada na Súmula nº 595, reconheceu a ilegitimidade da chamada taxa de conservação de estradas que tem como fator gerador o mesmo que serviu para a cobrança do Imposto Territorial Rural, de competência Tributária exclusiva da União.

O acórdão transitou em julgado e foi publicado no Diário da Justiça de 03 de dezembro de 1982, com a seguinte ementa:

“Taxa de conservação de estradas.

Ilegitimidade da cobrança que tem por base distribuição do custo do serviço em proporção ao número de hectares das propriedades por infringência do art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e da competência tributária da União Federal, art. 18, § 2º, da Emenda Constitucional nº 01.

Inconstitucionalidade do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Reconhecido e provido.”

Pelo exposto, observado os requisitos constitucionais e regimentais que regem a espécie, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1983

Suspender a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 03 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — *José Fragelli* Presidente, em exercício — *Murilo Badaró* — Relator — *Hélio Gueiros* — *Carlos Alberto* — *Martins Filho* — *Alfredo Campos* — *Guilherme Palmeira* — *Aderbal Jurema* — *Helvídio Nunes*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 433, DE 1983

Sr. Presidente:

Para os fins do disposto no art. 36 da Constituição Federal e art. 47, II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 5 de abril próximo, para tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 25 de março de 1983. — *João Lúcio*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 434, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 102/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinientos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *Jorge Bornhausen*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será oportunamente incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 59, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1981.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 236.037.296,38 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente *Claudionor Roriz* — Relator *Saldanha Derzi* — *Alberto Silva*.

ANEXO AO PARECER Nº 59, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

REOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 236.037.296,38 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 236.037.296,38 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), correspondentes a 268.878, 063 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao custeio de projetos e de investimentos para melhoria do equipamento urbano da Área CURA II, abrangendo sistema viário, iluminação pública, recreação e áreas verdes, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 60, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 253, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 253, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá (GO) a elevar em Cr\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Cláudionor Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iporá, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.296.800,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para coleta e tratamento do lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 61, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 264, de 1981.

Relator: Senador Cláudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 264, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) a elevar em Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

centecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Cláudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias e complementação financeira para execução de serviços de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 62, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 267, de 1981.

Relator: Senador Cláudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 267, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu (MA) a contratar empréstimo de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Cláudionor Roriz, Relator — Saldanha Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar um empréstimo no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 19 (dezenove) salas de aula na zona rural e de um jardim de infância, com 3 (três) salas de aula, na zona urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 63, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MS) a elevar em Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.*

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de 5 (cinco) unidades escolares de 1º grau, bem como de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 64, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS) a elevar em Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Cláudionor Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 64, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 65, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR) a elevar em Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudio Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizador a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes a 167.730 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinqüenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 66, de 1983.

Redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT) a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Claudio Roriz.*

ANEXO AO PARECER Nº 66, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , de 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a

utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e de uma unidade escolar no distrito de Nova Araçatuba, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 435, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 436, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 253, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 437, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 264, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 438, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 267, de 1981.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 439, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 440, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 441, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

REQUERIMENTO Nº 442, DE 1983

Sr. Presidente:

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1982.

Sala das Sessões, 24 de março de 1983. — *José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 164, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 253, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 264, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 267, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 92, de 1982.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1982.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 154, de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 55, de 1983 (nº 84/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bettencourt Bueno, Ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 56, de 1983 (nº 85/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrisse da Fontoura, Ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57, de 1983 (nº 86/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado à escolha do Senhor Jorge D' Escragnolle Taunay, Ministro de primeira classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia.

Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 58, de 1983 (nº 87/83, na origem), de 8 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre.

Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 60, de 1983 (nº 98/83, na origem), de 14 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Ministro de segunda classe, da carreira de diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea *h* do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 19 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins do ano passado a Câmara Municipal de Frederico Wethphalen, no Rio Grande do Sul, aprovou memorial reivindicatório da Associação dos Deficientes Físicos do Município.

Considera o documento a inexistência, na legislação previdenciária, de tratamento diferenciado para o deficiente físico, que enfrenta barreiras intransponíveis no mercado de trabalho, só podendo contribuir para o sistema previdenciário como trabalhador autônomo. Quando obtém um emprego, na maioria dos casos, não é admitido como segurado da previdência social, embora o empregador esteja obrigado a contribuir com a sua cota.

Desprovido do recurso social, com família constituida, na maioria das vezes em precárias condições de saúde, o deficiente enfrenta sérias dificuldades no campo médico.

Muitos deles são absolutamente incapazes para qualquer ocupação profissional, tornando-se um pesado ônus para a família, que deveria ser repartido com a sociedade. Somente na condição de inválido o deficiente físico maior permanece na situação de dependente, despojado de qualquer benefício, a não ser a assistência médica-hospitalar.

No meio rural, toda a família se envolve com o trabalho, enquanto o deficiente físico é incapacitado para as lides agrárias, ficando no mais completo abandono.

Quando segurado da previdência social, despende um esforço sobre humano, procurando superar as deficiências, enquanto contribuintes fisicamente normais, exercendo atividades catalogadas como especiais, têm reduzido o tempo de serviço, para fins de aposentadoria.

Ora, a redução do tempo de aposentadoria depende do desgaste físico por atividade penosa ou insalubre e nada mais penosas que aquelas exercitadas pelos deficientes, em consequência do maior esforço despendido.

Mineiros de subsolo aposentam-se aos 15 anos de serviço; moageiros aos 20, caldeireiros e soldadores elétricos aos 25 anos.

Daí justificar-se iniciativa da Previdência Social, mediante projeto de lei, reduzindo o tempo de serviço dos deficientes, para fins de aposentadoria; facilitando seu acesso como contribuinte e segurado da Previdência Social; concedendo abono previdenciário ao deficiente físico incapacitado para qualquer atividade, embora não segurado, independentemente de resultar a deficiência de defeito físico congênito ou adquirido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejarmos, na realidade, não estar aqui, desta tribuna, a apelar aos poderes públicos no sentido de que atente para as situações por que passam os ex-combatentes do Brasil.

Há uma frase adotada pela Associação dos ex-Combatentes do Brasil que, de há muito, já deveria ter sensibilizado os poderes públicos e, principalmente, pelo fato de que, comandando este País, nos seus vários setores, estão aqueles que, ombro a ombro com os pracinhas, participaram da Segunda Guerra Mundial. Mas, essa frase diz: "a maior homenagem aos combatentes mortos é dar assistência aos seus companheiros vivos".

Embora veja-se o ex-combatente amparado em termos de princípios constitucionais e mesmo leis específicas, nem por isso encontra-se realmente livre de situações que

não condizem com os direitos que lhe dizem respeito — a ele, pracinha e à sua família.

Recebemos da Associação dos ex-Combatentes do Brasil um apelo no sentido de que seja permitido ao ex-combatente a percepção da aposentadoria pelo INPS e reversão para a família do expedicionário.

A Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, que concedeu amparo aos ex-combatentes, parece-nos que não se houve bem em não permitir a acumulação da pensão especial que instituiu com aquela resultante de contribuições previdenciárias e, pela interpretação que se tem dado a esse diploma legal, por ser intransferível o benefício da pensão especial, com o falecimento do ex-combatente sua família não é atingida por essa pensão.

Evidentemente, se assim está sendo aplicada a legislação que pretendeu amparar o ex-combatente — e isso é o que nos diz a Associação dos ex-Combatentes do Brasil — fica o pracinha sem os proventos do INPS, sem assistência médica para si e para a sua família e, ainda mais, se falecer seus dependentes não terá direito a perceber a pensão especial.

Destarte, os princípios constitucionais de proteção à família e de proteção aos ex-combatentes ficaram como que não inscritos na Constituição.

A não acumulação dos benefícios da previdência social com a pensão especial instituída pela Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, não encontra o menor respaldo pois é tranquilamente sabido que a pensão previdenciária não se confunde de modo algum com a pensão paga pelo Tesouro Nacional.

No entanto, o art. 2º da legislação a que nos referimos diz que a pensão especial por ela instituída não se acumula inclusive com a pensão previdenciária.

Sob esse aspecto, gostaríamos de trazer à colação dois lapidares ensinamentos que demonstram, à saciedade, a possibilidade de acumulação de pensão previdenciária com a que é paga pelo Tesouro Nacional.

O Ministro Baptista Ramos diz, *in verbis*:

"Se se tratar de uma pensão do Tesouro sem dúvida que é paga pelos cofres públicos e de forma total. Se se considerar, porém, uma pensão do INPS, ela não corre inteiramente por conta dos cofres públicos..."

E dizia o Ministro Carlos Mário Velloso:

"Ao contrário da aposentadoria estatutária, do funcionário público, que é, na realidade, prêmio, paga pelo Tesouro Nacional, assim pelos cofres públicos, a aposentadoria previdenciária tem características securitárias..."

Vê-se, pois, que, salvo melhor juízo, laborou em equívoco a lei que pretende amparar o ex-combatente, não fazendo o menor sentido à opção a que a Lei nº 6.592 estaria a impor ao ex-combatente.

Mercece, assim, todo o nosso apoio a reivindicação que nos está sendo feita pela Associação dos ex-Combatentes do Brasil.

Entendemos — e acreditamos não haja vozes discordantes — que todo o amparo deva ser dado ao ex-combatente e à sua família. O muito que se fizer ao pracinha ou aos seus dependentes ainda é muito pouco. Sua participação nos campos de batalha, heróica e inesquecível participação, parece-nos não deva receber em troca uma legislação que longe de ampará-lo e à sua família, impõe-lhe restrições que o tornam ainda mais carente, mais abandonado pelos poderes públicos.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Realizar-se-á, no dia 23 do corrente, em Cuiabá, na "Casa da Indústria", o 1º Encontro Estadual de Empresários da Indústria, de Mato Grosso.

O objetivo do referido encontro, Sr. Presidente, Srs. Senadores é "debater e apresentar subsídios para a formação de uma Política Industrial para Mato Grosso".

A finalidade da FIEMT ao provocar o Encontro, Senhor Presidente, Senhores Senadores, entre os industriais que labutam em Mato Grosso e os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, visa ser possível, após discussões construtivas, debates respeitosos mais acalorados, chegar a um lugar comum, a uma estrada que leve a um impulso maior o nosso Mato Grosso, no rumo do progresso.

A conjugação de esforços dos Poderes Constituídos é importante para que se atinja a meta colimada.

A união dos representantes dos pólos de desenvolvimento do Estado é imprescindível, pois, sem frente única nada será possível se alcançar.

Junto ao convite que nos foi enviado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chegou-nos às mãos uma exposição de motivos elaborada pela Diretoria da FIEMT, tendo à frente o dinâmico Dr. Octacilio Canavarros, que nos faz compreender melhor o alto valor desse 1º Encontro, onde se vai discutir os seguintes temas:

Energia, Transportes, Tributação e Incentivos Fiscais, Apoio Logístico, Uso do Solo Urbano, Distritos Industriais e Formação de Mão-de-Obra e Assistência Social.

A FIEMT está contando com o apoio para que o Encontro seja um sucesso, com o SENAI, com o SESI, e com o Instituto Euvaldo Lodi.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa, o documento a que já me referi. Congratulo-me antes com a FIEMT pela notável iniciativa com os votos de total sucesso.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

I Encontro Estadual de Empresários da Indústria

A atividade industrial em Mato Grosso vem enfrentando uma série de limitações, que impedem o seu desenvolvimento.

A partir da constatação destas circunstâncias a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT) decidiu conhecê-las, *in loco*, para melhor avaliá-las.

Assim, promoveu, durante o ano de 1982, uma série de encontros com industriais das principais regiões do Estado, a saber: Cuiabá e Várzea Grande, Rondonópolis, Barra do Garças, Cáceres e Sinop.

Esses encontros levantaram uma série de necessidades, consubstanciadas através de pleitos formulados pelos mesmos, envolvendo a ativação de medidas e mecanismos, que possibilitem o desenvolvimento da atividade industrial.

Entre os fatores limitativos, foi destacada a nossa atual situação energética. O volume, atualmente, disponível de energia elétrica é insuficiente para atender às necessidades da demanda.

Torna-se necessária, pois, a adoção de medidas que aumentem a oferta de energia elétrica para Mato Grosso, ou a implementação de estudos e incentivos para a utilização de alternativas.

Outra limitação ponderável diz respeito à condição atual da malha rodoviária. Tanto o escoamento de insumos básicos, como de produtos industrializados, é feito com extrema dificuldade, face às condições das estradas.

A ausência de um mecanismo de incentivos fiscais, também, foi apontado. Embora subscrevendo o Convênio da Amazônia, até o presente momento, não foram agilizadas quaisquer providências para operacionalizar os mecanismos de isenção por ele facultados.

A existência destes últimos envolveria, outros sim, a necessidade de uma instituição financeira aparelhada devidamente para a fiel aplicação dos recursos decorrentes destes benefícios.

O atual sistema de Distritos Industriais deve ser revisto. A necessidade de obras de infra-estrutura e

ausência de Linhas de Crédito, para investimentos necessários à instalação das indústrias, torna-os quase proibitivos para os pequenos e microindustriais, predominantes no Estado.

O desenvolvimento populacional das cidades gerou a necessidade de uma legislação que disciplinasse a utilização do solo urbano. Esta, não obstante o seu louvável propósito, deverá levar em conta as necessidades dos pequenos e microindustriais, impossibilitados de transferir-se dos seus pontos atuais, em virtude do elevado custo dessa mudança. Os poderes estaduais e municipais, com a participação das entidades representativas dos industriais, devem encontrar uma fórmula passível de equilibrar os interesses da comunidade urbana com os direitos adquiridos pelos industriais.

Outrossim, a eficácia da administração dos Distritos Industriais deve ser otimizada, através da participação efetiva das municipalidades, onde os mesmos se encontram instalados.

Deve-se, também, encontrar uma maneira de simplificar os métodos da administração pública, de tal forma que os usuários possam ter facilitado seu acesso tanto aos benefícios, que o poder público lhes reserva, como ao cumprimento das suas obrigações para com o Estado.

Finalmente, detectou-se a dificuldade em proceder-se a comercialização dos produtos industriais locais, face à ausência de mecanismos que possibilitem, especialmente, a troca de insumos e mercadorias com outros Estados.

Os fatores limitativos, aqui apresentados, apesar de exemplificativos, são comuns à grande maioria das regiões contactadas.

O Estado de Mato Grosso passa por uma fase de transição que está a exigir dos seus administradores a complementação de várias obras de infra-estrutura, necessárias à aceleração do seu desenvolvimento.

As dificuldades pelas quais o País atravessa por outro lado, talvez, limitem o fluxo de recursos, que nos é destinado.

Assim, a utilização dos mesmos envolverá o provável reescalonamento de prioridades estaduais, o que deverá ser feito com a participação das entidades representativas do nosso empresariado.

Finalmente, tanto a decisão de desenvolver a atividade industrial, como as eventuais necessidades de remanejar as prioridades, é uma decisão política.

Neste aspecto, aliás, uma das principais limitações ao desenvolvimento da indústria em Mato Grosso é, tanto a ausência de uma opção, no sentido de favorecer ao crescimento dessa atividade como, também, e principalmente, a inexistência de uma política industrial definida.

Ao promover o presente encontro, a Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT) coloca à disposição dos representantes dos poderes governamentais o seu conhecimento e experiência da atividade industrial, para que, através da colaboração das classes industrial e política, possa ser encontrado um caminho seguro para a nossa prosperidade.

Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso (FIEMT)

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já vinha sendo proclamado com veemência, neste Congresso Nacional, o lamentável problema do atraso no custeio agrícola do cacau e de todas as consequências

nefastas que isto representava, sobretudo para a Bahia, que tem nesse produto uma de suas principais fontes de receita.

Eis que o Caderno Econômico, do jornal *A TARDE*, de 18 de março último noticia, em escala, infelizmente, muito maior, que o atraso no custeio agrícola sacrifica as principais culturas baianas e, portanto, não apenas o cacau, mas também o feijão, o milho e o café.

Relativamente a esses produtos, também neste mês, ainda não foi liberado pelo Banco do Brasil, o penhor agrícola.

Os produtores, segundo o periódico, necessitam preparar suas terras, efetuar seus plantios para aproveitar as chuvas, mas, na grande maioria não dispõem de recursos para tal.

Relata-se como particularmente grave o caso do café, tendo em vista que os contratos já foram assinados pelos agricultores, permanecendo não liberadas as parcelas de custeio.

Em todos os casos, contudo, o referido atraso é prejudicial, pois será fatal o sacrifício das safras ou a queda na produção.

Sem obtenção das parcelas de custeio devidas em janeiro/fevereiro e sem previsão ou confirmação das possibilidades futuras do penhor agrícola, resta aos descapitalizados produtores apenas a onerosa via dos empréstimos bancários de tipo comum, isto é, a juros altos e, portanto, inacessíveis a muitos.

A consequência imediata da carência de fundos é, evidentemente, a triste dispensa dos lavradores, que aumenta a cadeia de desemprego na área rural.

E a situação para muitos é tão aflitiva que não chegam, nem mesmo a assinar o pedido de custeio agrícola, vez que não existem os recursos disponíveis no Banco do Brasil.

Não se pode esquecer que algumas culturas demandam prévio e oneroso tratamento da terra e, no caso baiano, falta não só o dinheiro como, às vezes, também até alguns insumos agrícolas.

Noticia a imprensa que a recente maxidesvalorização da moeda trouxe incerteza quanto ao preço do adubo por parte de certas distribuidoras que, simplesmente, paralisaram a sua comercialização.

E é de todos sabido que a inflação dos últimos anos elevou particularmente os preços dos defensivos utilizados na lavoura.

Se, malgrado o atraso no custeio, ainda assim este se efetivar, a insolvência dos lavradores só será evitada através do aumento da produtividade.

E, segundo os especialistas, para que a "elevação da produtividade seja possível, os produtores devem exigir dos poderes públicos as soluções necessárias ao barateamento dos serviços agrícolas, especialmente o crédito e o transporte. Ele terá que recorrer também a uma tecnologia simples, mas rentável, através, inclusive, de sementes selecionadas às condições de cultivo", declarou o ex-presidente da Associação Baiana dos Produtores de Sementes e Mudas, o Sr. Sérgio Nobre. Não deixa de ser lamentável ver em situação tão angustiante a classe produtora rural que havia sido escolhida como a grande meta do Governo, incentivador da agricultura.

A imprevisibilidade ou a rigidez da crise econômica atual não pode ser o eterno motivo do não cumprimento das promessas governamentais relativamente ao homem do campo ou do sertão, que investiu na produtividade e apostou na rentabilidade dos mercados externos, que ambicionava conquistar.

Reflexo ostensivo desta decepção é a lavoura cacauera, que vive os mesmos problemas de atraso de custeio, na expectativa de ter de vender a qualquer preço o resultado de suas safras e, involuntariamente ou premida pela necessidade de recursos, contribuir para o excesso de oferta e o consequente aviltamento, no mercado externo, do produto em que deposita todas as suas esperanças de lucro.

Tal situação de espera, de incerteza e da carência não podendo permanecer, clama por providências urgentes da parte dos órgãos competentes.

Temos a certeza de que elas não tardarão, mesmo que não seja animador o atual panorama econômico do Brasil.

Afinal o País não sofreu qualquer tipo de paralisação após a ida ao FMI e não é justo que os agricultores sejam privados dos recursos, que lhe são tradicionalmente dirigidos, para que colaborem ativamente em vista do desenvolvimento econômico nacional. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs. Senadores:

Compareceu ontem à tarde ao Plenário do Senado Federal o Ministro Ernane Galvães, para um amplo, lúcido e elevado diálogo sobre a crise econômica mundial e seus efeitos sobre a economia brasileira.

Durante mais de cinco horas, os eminentes Senadores da República travaram com o ilustre Ministro da Fazenda, num clima de serenidade, franqueza, alto nível técnico-cultural, e respeito mútuo, o debate que se fazia necessário para uma melhor compreensão das crises que estão perturbando, com o agravamento dos problemas a serem enfrentados, o processo do desenvolvimento auto-sustentado da Nação brasileira, duramente atingida pelos impactos de uma conjuntura internacional igualmente tumultuada e adversa.

A preocupação dos ilustres participantes do oportuno e construtivo diálogo consistiu na obtenção, através de uma análise objetiva dos problemas, de respostas conclucentes às indagações que o povo brasileiro vem fazendo sobre as consequências do desequilíbrio do balanço de pagamento, do crescente endividamento externo, das elevadas taxas de inflação e do desemprego.

Examinaram, igualmente, no decorrer dos debates travados, as providências que deveriam ser tomadas pelo Governo para recuperação da liquidez, de equilíbrio das contas e do ajustamento da economia às novas realidades internacionais, além das urgentes medidas destinadas, no âmbito da política interna, a corrigir os efeitos de uma perversa e nefasta conjugação dos múltiplos fatores negativos da inflação, acoplados à estagnação econômica.

Infelizmente, como um dos Senadores inscritos para debater, com o Ministro Ernane Galvães, essa constelação de problemas, não tive oportunidade de fazê-lo, em face da exiguidade do tempo disponível.

Por este motivo, Senhor Presidente, solicito a incorporação ao texto deste breve pronunciamento das 3 indagações que pretendia formular.

Ao concluir, depois de ter lido a valiosa e realista exposição do Ministro Ernane Galvães sobre "A Crise Mundial e a Estratégia Brasileira de Ajustamento do Balanço de Pagamentos", relembrando o episódio ocorrido no dia 6 de setembro do ano passado.

Ao ensejo da sessão inaugural dessa importante reunião das autoridades financeiras mundiais — que, no entanto, deixou o Ministro Ernane Galvães frustrado diante dos seus resultados negativos — o Primeiro Ministro do Canadá, Pierre Trudeau, o qual presidiu, assim definiu, com raro espírito de síntese, o difícil e ameaçador panorama da situação mundial quando afirmou: "Estamos saindo da crise para a catástrofe".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

"Senhor Ministro Ernane Galvães:

Na oportunidade em que Vossa Excelência comparece perante o Senado, aquiescendo ao convite que lhe foi dirigido pelo eminente Líder Aloisio Chaves, desejará, preliminarmente, felicitá-lo pela clareza, densidade conceitual e objetividade das informações constantes de sua exposição.

Como um dos Senadores inscritos, aproveito o ensejo para formular indagações que, aparentemente complexas, se entrosam, e me pareceram necessárias na medida em que poderão contribuir para uma melhor compreensão dos problemas que Vossa Excelência vem examinando, com invulgar proficiência.

São perguntas do maior interesse prático para o nosso País, as quais permitirão a Vossa Excelência prestar esclarecimentos adicionais: a 1^a voltada para as crises e oscilações da conjuntura internacional e seus reflexos no tocante a situação brasileira.

Permito-me, contudo, antes de formular as referidas indagações, evocar o decisivo encontro da junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial, realizado a 6 de setembro de 1982, em Toronto (Canadá) quando Vossa Excelência, falou em nome de todas as nações da América Latina e da Espanha.

O fato de Vossa Excelência ter sido credenciado para ser o autorizado intérprete desse numeroso grupo de países proporcionou inegável prestígio e dimensões especiais às suas propostas concretas naquela ocasião dentre as quais, destaco, pela resonância internacional que obteve, o seu veemente apelo no sentido de que os governadores do FMI/Banco Mundial aprovassem, de imediato, uma substancial alocação de DES (Direitos Especiais de Saques), além de várias outras providências de emergência, em condições de possibilitar aos países atingidos pelas crises, meios suficientes para enfrentar desafios que ameaçam desestabilizar o Sistema Financeiro International.

Aliás, sobre a importância e o significado do Encontro do FMI/Banco Mundial em Toronto, tive a oportunidade de tecer considerações desta tribuna, no dia 30 de setembro do ano passado, quando requeri a transcrição nos Anais desta Casa, do discurso proferido por Vossa Excelência perante a Junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional (FMI).

A minha primeira pergunta refere-se, precisamente, aos resultados da reunião das autoridades financeiras mundiais, em Toronto, do ponto de vista dos interesses nacionais.

Sr. Ministro,

Em face da pressão das taxas de juros, da prolongada deterioração dos termos de intercâmbio, da drástica redução das exportações, do aviltamento dos preços das matérias-primas, do excessivo endividamento e das elevadas taxas de desemprego — quais as providências em andamento, a fim de que o Brasil e as nações mais vulneráveis possam superar esses problemas evitando, destarte, a estagnação econômica, a inflação, as crescentes tensões sociais e as perspectivas de uma perigosa desestabilização política na maioria desses países?

2^a Pergunta:

Estimaria ainda, Senhor Ministro, na sequência das minhas indagações anteriores, perguntar a Vossa Excelência porque não foram devidamente pesadas todas as variáveis, na estratégia adotada em 1974, para enfrentar o primeiro choque do petróleo, tendo em vista o explosivo e gradual aumento dos respectivos preços?

Refiro-me, especificamente, aos imperativos de uma imediata adoção de alternativas energéticas convergentes, de modo a reduzir drasticamente as importações do petróleo, ao mesmo tempo em que o País fosse dotado de uma estrutura produtiva capaz de, gradualmente, substituir as referidas importações e assegurar sua auto-suficiência no setor.

3^a Pergunta:

Finalmente, Senhor Ministro, nos parâmetros das negociações com o FMI, considerou-se imprescindível, como pré-condição para consecução dos objetivos colimados, a obtenção de uma balança comercial superavitária da ordem de 6 bilhões de dólares. Essa meta, considerada excessivamente otimista, poderia no entanto, ser atingida, através de cortes adicionais nas importações, ou de uma nova ofensiva para obtenção de novos empréstimos?

Como Vossa Excelência encara essas alternativas? Além disso, como se encaixa a hipótese de uma nova máximas valorização nesse contexto? Em síntese, admite Vossa Excelência que as mencionadas alternativas bastariam para consolidar a recuperação da tranquilidade e da normalização das condições econômico-financeiras do País?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.168, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.169 e 1.170, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos, e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.210, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280 de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 238, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.323, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas de investimento daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.324, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 274, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.476, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.477 e 1.478, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 275, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.479, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.480 e 1.481, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 279, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.491, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.492 e 1.493, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia

como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que especifica.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do orçamento monetário.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1981, de sua autoria, dando nova redação ao art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 257, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1981, de sua autoria, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1981, de sua autoria, que institui o adicional de regência de turma para os professores.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, de sua autoria, que disciplina o televisionamento e a retransmissão de espetáculos desportivos, e dá outras providências.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1981, de sua autoria, que determina o resarcimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de

sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um Departamento de Educação Física nos nosocomios psiquiátricos.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

20

Votação, em turno único do Requerimento nº 263, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, de sua autoria, que assegura, às pessoas carentes de recursos, o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.272, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.273, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

23

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.467, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.468 e 1.469, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

24

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 272 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.470, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhém (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.471 e 1.472, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (apresentado pela Comissão de finanças como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão do seu Parecer nº 830, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 831 e 832, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSE LINS NA SESSÃO DE 23-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSE LINS — Sr. Ministro, em primeiro lugar cumprimento V. Ex^e pelo excelente documentário que acaba de oferecer à apreciação do Senado. É, certamente sobre o assunto, um dos documentos mais completos, jamais trazido à divulgação. Ele, põe à mostra, de corpo inteiro, todo o fenômeno econômico-financeiro do País.

Por este documento, Sr. Ministro, observam-se vários fatos da maior importância.

Diz-se que toda crise brasileira decorre, pura e unicamente, da incompetência dos Governos da Revolução. No entanto, V. Ex^e mostra no Quadro I que as taxas de crescimento nunca foram tão altas neste País quanto no período 1960-1980. Enquanto de 1900 a 1910 a taxa foi de 3,96%, e a média de 1900 a 1945 foi de 4,3%, entre 1960 e 1980 a média foi de 7,4%. A população cresceu mais nas 2 últimas décadas. Enquanto a taxa de seu crescimento, entre 1900 e 1945 foi de 2,12%, nas duas últimas décadas foi de 2,7%. Assim mesmo, Sr. Ministro, a renda, o produto *per capita*, cresceu de 2,15% para 4,6% de um para o outro do período apontado.

E isso não é só. Diz a Oposição que “a conjuntura externa não teve qualquer influência na crise brasileira”. V. Ex^e mostra à saciedade que não é só o Brasil que está sofrendo e que os fatores externos têm profunda influência aqui dentro. Dentre esses fatores externos, avultam, principalmente, os decorrentes das crises do petróleo. A crise externa V. Ex^e mostra no Quadro VI, quando indica as taxas anuais de crescimento do PNB real da Alemanha, Canadá, Estados Unidos, França, Itália, Japão, Reino Unido e dos países-membros da OCDE. Vejamos o que se deu na 1^a crise:

Em 1973 a Alemanha apresentou uma taxa de 5,3%; em 1975, essa foi de 3,2%. O Canadá em 1973, 7,1%; em 1975, 0,6%. Os Estados Unidos em 1973, 5,9%; em 1975, — 1,8% — em decorrência da primeira crise de petróleo. Quando da segunda crise, em 1979 — o PNB real da Alemanha caiu de 4,5% para 1,0% em 1982; o Canadá, em 1979 teve 2,8%; em 1982, 1,7%; Estados Unidos em 1979, 2,3%; em 1982, — 1,5%. Não vou ler todos os números do quadro porque se tornaria enfadonho.

Mostra V. Ex^e, também no Quadro VII que o desemprego passou nesses países entre 1973 a 1982, por uma crise radical, por exemplo, na Alemanha Ocidental, em 1973, a taxa de desemprego era de 1,3%. Passou para 8,5% em 1982; No Canadá passou de 5,6% para 12,8%; nos Estados Unidos de 4,9% para 10,8% e assim por diante... O Quadro está à disposição de todos.

Ainda há mais. Diz-se que houve imprevidência por parte das autoridades brasileiras. O Quadro VIII, mostrado por V. Ex^e prova o contrário. O saldo em conta-corrente dos países exportadores de Petróleo em 1980 foi de 115 bilhões de dólares. Espantosamente caiu em 1982 para apenas 1 bilhão de dólares. Se houve imprevidência, houve imprevidência de todo o mundo. Se houve incompetência, foi um fenômeno geral em todos os países. Mas continuo apreciando os dados apresentados. Sr. Ministro: V. Ex^e mostra à página 28 do seu documento, que o petróleo teve uma profunda influência na nossa dívida externa. V. Ex^e mostra que só a despesa externa com o petróleo, acumulada por causa dos aumentos de preço, desde 1974 até 1982, cresceu 53 bilhões de dólares.

E adiante V. Ex^e mostra, no Quadro XV, os efeitos da crise externa já não diretamente através do custo do ouro branco, mas devido aos efeitos indiretos como os da inflação e os da queda dos preços das nossas exportações, quando V. Ex^e indica a diferença entre 1981/1982.

Não vou ler todo esse quadro, Sr. Ministro, mas cito alguns dos seus dados. A exportação do farelo de milho caiu 99,72%; do farelo de soja, 12%; do amendoim em grão, 65%; do chá, 94%; as dos semimanufaturados, caíram muito também. No caso do óleo de mamona, 71%; do óleo de algodão, 64% e do óleo de soja, 59%. Isso para não falar nos manufaturados, que caíram, em peleteria, 43%; no açúcar refinado, 41%; e assim por diante. E V. Ex^e completa a informação quando dá a queda dos preços médios dessas exportações no Quadro XVI. É impressionante a influência da crise externa sobre a deterioração do quadro brasileiro. E dizer que esses fatores externos não influiram na nossa dívida, que tudo não passa de uma cantilena do Governo, decididamente é querer tapar o sol com a peneira. Não há, em sã consciência, ninguém que possa negar o efeito da crise externa sobre as nossas condições atuais.

Mas não é só. V. Ex^e mostra, em contrapartida, o esforço do Governo para superar tudo isso. No Quadro XIX, V. Ex^e mostra que fizemos um grande esforço para produzir a mais, aqui dentro, 1983 há produziremos quase 500 mil barris equivalentes de petróleo por dia. O esforço do Governo é mostrado ainda no Quadro XX, que indica a economia de dívidas só com a compra de petróleo. Nesses dois últimos anos, quase 2,3 bilhões de dólares foram economizados.

Fica assim demonstrada à saciedade a tremenda influência das condições externas sobre as nossas dificuldades atuais. O fato novo porém surgiu em meados do ano passado. A dívida, Sr. Ministro, vinha sendo administrada, e bem administrada, até a reunião de Toronto, como V. Ex^e mesmo mostrou. Os fatos que aconteceram com o México, com a Argentina, com a Polônia, e com outros países desencadearam, por todo o sistema financeiro internacional, a maior crise de desconfiança jamais conhecida.

Faço a seguinte pergunta: se o Banco do Brasil e todos os bancos brasileiros, de uma hora para outra, fechassem as linhas de crédito para as empresas nacionais, o que aconteceria com elas num mês, em dois meses ou em três meses? A bancarrota total dessas empresas. Pois foi isso, a meu ver, o que aconteceu: o fechamento de todas as linhas de crédito do sistema financeiro internacional para o mundo em desenvolvimento, inclusive para o Brasil.

Vale agora aqui chamar a atenção, Sr. Presidente, para o esforço da equipe do Governo nessa crise que se instalou com essa desconfiança, a partir de agosto do ano passado. A Oposição tacha a equipe de incompeten-

te. Mas é hora, Sr. Presidente, de fazer justiça a esses homens. Enfrentando esse estancamento dos fluxos de crédito para o País, eles foram capazes de, a curto prazo, negociar um conjunto de empréstimos-ponte e de fechar, inteiramente, o balanço do ano passado, entregando ao País, no começo de 1983, um plano econômico e resolvendo, de uma vez por todas, todas as preocupações maiores do balanço de pagamentos deste ano. Isso criou, naturalmente, uma margem maior de tranquilidade para o País. Não se diga, Srs. Senadores que o plano não foi bem elaborado, ou que a equipe brasileira não mereceu crédito de todo o sistema financeiro internacional, porque as negociações com os bancos começaram a 20 de dezembro e se encerraram apenas 2 meses depois, a 28 de fevereiro.

Por tudo isto a equipe do Governo merece elogios, em vez das críticas que vem sofrendo.

Após essas apreciações, Sr. Ministro, eu faria a V. Ex^e duas perguntas: primeiro, o que V. Ex^e pensa da moratória? Há quem diga que a moratória seria o melhor caminho para o País. Diz o nobre Senador Roberto Sartorius que já fizemos a moratória, o que S. Ex^e chama a “moratória consentida”. Isso porém não bastaria. Ele sugere, agora, a “moratória soberana”, que nos leve a suspender os pagamentos, a ditar as taxas de juros e novos prazos de resgate da dívida. Sou totalmente contra uma medida dessa natureza, mesmo porque, as nações também têm o seu pudor, a menos que elas não tenham nem passado e nem futuro. Não queremos passar à história como caloteiros.

Esta é a primeira pergunta que faço a V. Ex^e.

A segunda pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: que grau de segurança tem o plano econômico montado para 1983? Sei, e já analisei com V. Ex^e, os números e a margem de segurança desse esquema, mas gostaria de ouvir de V. Ex^e quais, realmente, são as condições que temos para cumprir esse Plano? Finalmente Sr. Presidente, considerando que o documento, apresentado ao Senado pelo Ministro Ernane Galveas, se constitui numa das contribuições mais importantes para a análise da atual crise brasileira, eu pediria a V. Ex^e que o fizesse constar dos Anais da Casa em sua íntegra.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23-3-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder.) — Exmo Sr. Ministro da Fazenda:

Dirijo-me a V. Ex^e como Líder da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no Senado, e sinto-me no dever de reiterar, inicialmente, que o nosso partido preferia tê-lo convocado para comparecer às Comissões de Economia e Finanças e não ao plenário desta Casa. Sabe V. Ex^e que, por imposição do Regimento, o comparecimento de Ministros de Estado ao Plenário do Senado Federal não permite a realização de um *debate* mas, na verdade, se limita à obtenção de respostas a questões formuladas, dentro de temas previamente delimitados. Não se pode discutir diretamente essas respostas. No caso presente, comparece V. Ex^e para contestar, sem réplicas, questões relativas à dívida externa, políticas fiscal e cambial.

Evidentemente, V. Ex^e não há de esperar que as respostas que deu às interpelações dos diversos Senadores da Oposição nos tenham satisfeito, pelo contrário, pois o nosso pensamento político é, na verdade, diametralmente oposto, até em questões mínimas. Por exemplo: V. Ex^e, ao comentar as palavras que lhe foram dirigidas pelo Senador Fernando Cardoso, a respeito das elevadas taxas de *spread* que o Brasil vem pagando nos financiamentos no mercado internacional, V. Ex^e alegou que isso ocorria dos empréstimos brasileiros serem a longo prazo, o que não acontecia, por exemplo, com países como Venezuela e Costa do Marfim. Mas, só para anotação de V. Ex^e, leio cópia de dados que temos em mão, colhidos, es-

ses dados, da Euromoney de abril de 1982. São os seguintes:

"SPREAD" DOS FINANCIAMENTOS AGOSTO DE 1981

	%
Prazo	"Spread"
Brasil	8 anos
* Polônia	7 anos e 4 para pagamento do principal

Fonte: *Euromoney Abril/1982*

"SPREAD" DOS FINANCIAMENTOS

Prazo: 8 anos

JUNHO/JULHO — 1982

	"Spread"
Brasil	2,125
Costa do Marfim	1,5
Venezuela	1,125
Malásia	1,0
Chile	1,0
Coréia	0,75
Itália	0,625
Colômbia	0,625

Fonte: *Euromoney — Abril/1982*

Valendo ressaltar que o prazo de todos esses financiamentos foi de 8 anos.

"SPREAD" DOS FINANCIAMENTOS

NOVEMBRO/82

	%
Prazo	"Spread"
Brasil	8
Austrália	8
Chile	8
Colômbia	10
Nigéria	8
Filipinas	8
Coréia	7
	10

Fonte: *Euromoney — Abril/1982*

"SPREAD" DOS FINANCIAMENTOS

MARÇO/1983

	%
Prazo	"Spread"
Brasil	8
Burma	6
Malásia	7
Nigéria	10
Coréia	8
Formosa	7
Turquia	10

Fonte: *Euromoney — Abril/1982*

Como vê V. Ex^e, tinha sobradas razões o nobre Senador Fernando Cardoso para colocar, perante V. Ex^e, a sua estranheza diante das altas taxas de *spread* que o Brasil vem pagando no mercado financeiro internacional.

Mas Sr. Ministro, não desconhece V. Ex^e que o PMDB diverge frontalmente do modelo econômico que é adotado pelo Governo que V. Ex^e representa. Discordamos do *modeloe* não somente da *estratégia*, como agora discorda o próprio Fundo Monetário Internacional.

O modelo altamente dependente que aí está foi que nos levou ao crescente e assustador endividamento externo, inclusive para financiar projetos superambiciosos, especialmente, no setor energético, para construção de imensas hidrelétricas e de usinas nucleares plenamente adiáveis.

Nossa discordância é portanto de base. As propostas do PMDB implicariam em adoção de outro enfoque, completamente distinto, para o tratamento das questões econômicas neste País. Essas propostas constam do programa do PMDB e têm sido expostas e debatidas publicamente em todo o País. Foram, aliás, exatamente elas as principais responsáveis pelos milhões de votos que recebemos dos brasileiros, elegendo centenas de candidatos nas eleições de 15 de novembro último, de tal sorte que se o povo tivesse votado, também, diretamente para Presidente da República, outro que não V. Ex^e estaria hoje a falar no Senado, desta tribuna, como Ministro da Fazenda, sobretudo, pelo evidente fracasso das medidas de combate à crise econômica, em cujo contexto a inflação vem atingindo índices insuportáveis.

Sabe ainda o Sr. Ministro que, ao longo dos anos, temos reiteradas vezes advertido o Governo Federal para os erros que iam sendo cometidos e para o abismo que se antecipa cada dia mais claro à nossa frente, caso o modelo econômico não fosse alterado. Além disso, o PMDB publicou em novembro de 1981 e republicou em agosto de 1982, com propostas concretas para o enfrentamento da crise econômica, um documento específico que foi amplamente divulgado e debatido no País, o "Esperança e Mudança".

É por isso, Sr. Ministro, que o PMDB não aceita a co-responsabilidade da crise ou de sua gerência, como o Governo lhe quer atribuir. Sabemos que mesmo V. Ex^e, respondendo a indagações de banqueiros do National Bank of North Carolina, Estados Unidos, admite agora, "não ter sido acertada a tática dos governos anteriores de manterem um crescimento acelerado da economia brasileira, à custa de um crescimento também acelerado do endividamento externo". São palavras de V. Ex^e. Pois bem Sr. Ministro. Nós, do PMDB, de há muito sabíamos que não só a tática estava incorreta, mas, insisti, o modelo mesmo devia ser outro. Nossas denúncias, no entanto, não mereceram a atenção do Governo e agora a crise se tornou ainda mais insuportável.

"Estamos vivendo o momento mais difícil que esse País já enfrentou desde a sua descoberta" e, apesar disso, "continuamos sem uma política de médio é longo prazo no campo econômico, sem um planejamento estratégico, ao menos de conhecimento público".

Essas palavras, Sr. Ministro, não são minhas. Elas foram ditas recentemente por um membro do Conselho Monetário e ilustre empresário nacional, o Sr. Abílio Diniz. Como ele, várias entidades representativas do empresariado têm manifestado publicamente seu desacordo com a política econômica que continua a ser seguida pelo Governo. Somente nos últimos dias, Sr. Ministro, os jornais publicam manifestos e declarações, que certamente são do conhecimento de V. Ex^e, como o documento da Associação Comercial de Minas Gerais, a chamada Carta de Minas, do Instituto Brasileiro e as declarações de diversos banqueiros e empresários, entre eles o próprio presidente da Associação Brasileira de Exportadores.

Sabemos, Sr. Ministro, a importância que o Governo atribui ao problema da credibilidade e da confiança do empresariado no próprio Governo, como elemento indispensável para o sucesso de qualquer medida na área econômica. Não tivéssemos outro indicador desta preocupação, bastaria a declaração constante da Carta de Intenções ao FMI, onde se diz textualmente que as autoridades pretendem "a redução do grau de incerteza e for-

talemento da confiança do empresariado, criando as condições favoráveis para a retomada do investimento no setor industrial".

No entanto, Sr. Ministro, V. Ex^e sabe que além das críticas constantes que os empresários vêm fazendo às medidas que estão sendo adotadas na área do Ministério da Fazenda, eles falam também, com insistência, em *crise de confiança*.

Por exemplo: V. Ex^e certamente tomou conhecimento de declarações prestadas há poucos dias até então presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos, segundo a qual, para as taxas de juros cairem, só falta os empresários acreditarem no que diz o Governo.

O Sr. Ministro, certamente, também tomou conhecimento de pesquisa realizada pelo Instituto Gallup em São Paulo, que revelou que 53% dos entrevistados declararam não acreditar que a maxidesvalorização do cruzeiro adotada pelo Governo vá ajudar as exportações brasileiras. Além disso, a maioria dos paulistas, segundo ainda o Instituto Gallup, não se mostra convencida com as explicações do Governo sobre a crise.

Apesar disso, os jornais publicam que o Exmº Sr. Ministro da Fazenda continua afirmando, e aqui cito textualmente, que "todos estão acreditando no Governo. A sociedade está acreditando, o mercado está acreditando, os empresários estão acreditando. O que falta para a queda dos juros é tempo e paciência".

Tempo e paciência, Sr. Ministro!

Não vou repetir aqui o que tem sido dito milhares de vezes por todo o País. Mas vale a pena relembrar. Quantos não foram os desmentidos de que estariam indo ao Fundo Monetário Internacional? Num país em que a Constituição obriga pequenos municípios a submeterem ao Senado Federal, para aprovação, seus pedidos de empréstimos, e que nomes de Embaixadores tem que ser aqui apreciados, tecnocratas de segundo escalão negociam e um ministro assina em nome da Nação, a submissão brasileira a um organismo internacional sem que sequer o Congresso Nacional seja ouvido. E para se ter uma idéia, ainda que pálida, de até onde chegam os compromissos assumidos desta forma em nome do País, basta que se mencione que, num desprezo claro e evidente a toda legislação em vigor sobre o controle da remessa de lucros e *royalties*, a Carta de Intenções ao FMI assume formalmente o compromisso de liberalizar *ainda mais* "as restrições comerciais e de pagamentos ao exterior".

Sabemos todos, Sr. Ministro o que significa a submissão ao FMI. Embora reconhecendo que as circunstâncias internacionais são diferentes, vale lembrar o depoimento do presidente Juscelino Kubitschek quando, em 1960, rompeu as negociações com o Fundo. Diz ele, em suas memórias, que "as exigências do FMI constituiam, sem qualquer dúvida, a summa de um programa, tendo como objetivo a aniquilação do Brasil. Pretendia-se parar o País". E continua o ex-Presidente: "Se houvesse me submetido às imposições do Fundo, teria de abrir mão do Programa de Metas; deixaria o povo passando fome; não construiria Brasília, nem realizaria a industrialização do País".

Se um acordo com FMI ameaçava aniquilar o Brasil em 1960, o que significa para o Brasil em 1983?

Em entrevista publicada na semana passada, o ex-chanceler da Alemanha Ocidental Helmut Schmidt, sugere de maneira absolutamente clara que "créditos recentes a países devedores precisam envolver o FMI e o Banco Mundial, para fixar não apenas as condições referentes aos termos financeiros dos empréstimos, mas também a política econômica nacional do país devedor".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). Fazendo soar a campanha.) — A Mesa comunica ao eminentor orador que se encontra na tribuna, que vai fazer uma proposição com base no art. 419, letra g, do Regimento Interno: prorrogação da sessão por mais 10 minutos, para ensejar oportunidade ao Líder do PDT, o nobre Senador Roberto Saturnino, e ao Líder do PDS, o nobre Senador Aloisio Chaves, para fazerem as suas conclusões ao Sr. Ministro.

Esta proposição depende de manifestação do Plenário. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Aprovada.

Continua com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é exatamente isso o que já ocorre entre nós? Quais são as consequências imediatas do acordo assinado, Sr. Ministro?

A primeira delas é sem dúvida a penalização do trabalhador assalariado brasileiro. Lançando mão de uma argumentação que não encontra respaldo nem na teoria nem nos fatos, o Governo Federal, utilizando-se do Decreto-lei, alterou imediatamente os critérios de reajustes salariais para aqueles que ganham até 3 salários mínimos, isto é, a grande maioria dos assalariados brasileiros. A justificativa usada, como todos sabem, foi primeiro, garantir os níveis de emprego e, segundo, contribuir para o combate ao processo inflacionário. Será preciso salientar, Sr. Ministro, que os índices de desemprego continuam subindo de forma cada vez mais alarmante e que a inflação, que o governo previra ficaria em 70%? Agora, ele próprio admite ficará em torno dos 100% e respeitados economistas garantem não será inferior a 150%.

O que acontece, Sr. Ministro, é que mais uma vez penalizam-se aqueles que constituem a esmagadora maioria da população brasileira. E em benefício de quem? por que afinal as taxas de juros não baixam? Por que os bancos tiveram lucros astronômicos em 1982, enquanto o número de falências e concordatas da pequena, média e grande empresa nacional atingiu níveis nunca vistos? Além disso, Sr. Ministro, como poderemos ter algum dia um parque industrial brasileiro autônomo, se as recentes medidas criam dificuldades intransponíveis para o desenvolvimento de tecnologia própria?

Não podemos mais, Sr. Ministro, trabalhar com fícções estatísticas que a cada ano fundamentam projetos, planos e compromissos que já estamos cansados de ver destruídos pela evidência dos fatos. A quem continuam enganando? Apesar de um mês depois todos sabermos que a maxidesvalorização do cruzeiro não produziu — nem produzirá — os efeitos que dela se anunciava. Ela na verdade representou apenas mais um golpe de morte na empresa nacional tanto pública quanto privada. Parece cada vez mais claro que o problema do comércio internacional e, consequentemente, da nossa balança de pagamentos, não é um problema de preços mas um problema de mercados.

Os jornais e revistas desses dias já nos informam que a recente renegociação de nossa dívida externa — que o Governo, Sr. Ministro, insiste eufemisticamente em chamar de reescalonamento ou reciclagem — não será suficiente para chegarmos até o fim do ano e já se antecipam as dificuldades extremas de uma "renegociação da renegociação".

Sr. Ministro da Fazenda:

A Nação está perplexa e tem razões de sobra para assim estar. O Sr. Presidente da República no pronunciamento que fez na Assembléia Geral das Nações Unidas, no discurso que fez à Nação em 28 de fevereiro passado e na Mensagem que enviou ao Congresso Nacional na abertura da Sessão Legislativa, descreveu de forma detalhada e inequívoca, o ponto a que chegou a economia brasileira que se encontra hoje fora de nosso controle, isto é, inteiramente determinada, de fora para dentro, por interesses do capital internacional. Quando a Nação esperava que se apresentasse uma saída, o Governo capitula cada dia mais. E é isso, Sr. Ministro, que o País não admite! Há de se reverter esse processo. Quais são as medidas que V. Ex^e pode nos anunciar neste sentido?

ATO DO PRESIDENTE Nº 41, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve conceder dispensa ao Senhor Simão Pedro Casasanta do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 15 de março de 1983.

Senado Federal, 15 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 42, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, item 38, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000282/83/9, resolve apresentar, por invalidez, Carlos Oliveira Sales Filho, Inspector de Segurança Legislativa, classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º, da Resolução nº 58, de 1972, com provimentos integrais acrescidos da gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973.

Senado Federal, 17 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 43, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, resolve designar Jaime Luiz Colares, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo, em Comissão, de Diretor da Subsecretaria Financeira, código SF-DAS-1014, a partir de 1 de março de 1983, durante o impedimento do titular.

Senado Federal, 18 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 44, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Caio César Penna para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1 de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Claudiomar Roriz.

Senado Federal, 18 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 45, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Magna Lúcia Guedes de Melo Gadêla para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1 de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcondes Gadêla.

Senado Federal, 18 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

O ATO DO PRESIDENTE Nº 46, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, Resolve conceder dispensa ao senhor Luiz Alfredo Salomão do emprego de Assessor Técnico, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1 de fevereiro de 1983, do Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 18 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 47, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, Resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Getúlio Pereira Dias para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1 de fevereiro de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Roberto Saturnino.

Senado Federal, 18 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

COMISSÃO ESPECIAL CRIADA PARA REVOCAR OU SUBSTITUIR A LEI Nº 6.620, DE 1978, QUE ALTEROU O DECRETO-LEI Nº 898, DE 1969.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Gastão Müller e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão Especial criada para revogar ou substituir a Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-Lei nº 898, de 1969.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Moacyr Dalla, Pedro Simon e José Ignácio.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Senador Gastão Müller, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Nelson Carneiro 4 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Aderbal Jurema 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro, agradece em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e em seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Murilo Badaró, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

2ª Reunião, realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na sala de reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Mário Maia, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Passos Pôrto, Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cláudionor Roriz, João Lobo, Murilo Badaró, Hélio Gueiros, Jaison Barreto.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Mário Maia, declara abertos os trabalhos.

Em seguida, o Senhor Presidente incumbe o Senhor Relator, Senador Almir Pinto, da elaboração da proposta do roteiro dos trabalhos no qual deverá constar nomes de personalidades ligadas ao assunto.

Esclarece, ainda, o Senhor Presidente que referido roteiro será submetido à votação dos demais membros da Comissão, podendo os mesmos apresentar sugestões.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Abreço, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

1ª Reunião (Instalação), realizada em 3 de março de 1983

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão — Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto, Passos Pôrto, Martins Filho, Carlos Alberto, Fábio Lucena, João Lobo e Cláudionor Roriz, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Tancredo Neves. Assumindo a Presidência, conforme preceituado no Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Passos Pôrto declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1983/84. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Fábio Lucena — 6 (seis) votos. Para Vice-Presidente: Senador Martins Filho — 6 (seis) votos. Não sendo computados os votos dos Senhores Senadores Suplentes presentes. Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Fábio Lucena e Martins Filho, o Senhor Presidente eventual convoca o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Fábio Lucena agradece, em seu nome e do Senhor Senador Martins Filho, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Senador Fábio Lucena — Senador Martins Filho — Senador Jorge Kalume — Senador Passos Pôrto — Senador Galvão Modesto — Senador Carlos Alberto — Senador João Lobo — Senador Cláudionor Roriz.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

1ª Reunião (Instalação), realizada em 2 de março de 1983

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão — Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, Albano Franco e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Franco Montoro, José Ignácio, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Assumindo a Presidência, conforme preceituado no Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Gabriel Hermes declara aberta a Reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1983/84. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Álvaro Dias para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: PARA PRESIDENTE: Senador Jutahy Magalhães — 7 (sete) votos. PARA VICE-PRESIDENTE: Senador Franco Montoro — 7 (sete) votos. Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Franco Montoro, o Senhor Presidente eventual convoca o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece, em seu nome e do Senhor Senador Franco Montoro, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes.

Senador Jutahy Magalhães — Senador Gabriel Hermes — Senador Carlos Chiarelli — Senador Helvídio Nunes — Senador Albano Franco — Senador Jorge Kalume — Senador Álvaro Dias.

2ª Reunião, realizada em 17 de março de 1983

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães (Presidente), Gabriel Hermes, João Calmon, Jorge Kalume, Pedro Simon e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Helvídio Nunes, José Ignácio e Hélio Gueiros. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos e o Senhor Presidente dispõe a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que há um pedido da Senhora Senadora Eunice Michiles para retirar os dois projetos da pauta de hoje — Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982, que “disciplina o exercício da profissão de Enfermeiro de nível superior” e o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1982, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências” — dos quais é a Relatora. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência defere a solicitação da Senhora Senadora. Em seguida, o Senhor Presidente usa da palavra para solicitar sugestões dos Senhores Senadores presentes no sentido de dinamizar os trabalhos deste Órgão técnico, convidando partes interessadas para debater os diversos assuntos ligados ao tema desta Comissão, não se prendendo apenas aos exames dos projetos que nela tramitam. Fazem uso da palavra a Senhora Senadora Eunice Michiles e os Senhores Senadores João Calmon, Gabriel Hermes, Pedro Simon e Jorge Kalume, cujos pronunciamentos são publicados em anexo a esta Ata, por determinação do Senhor Presidente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente

reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à Ata da segunda reunião da Comissão de Legislação Social, realizada em 17 de março de 1983, referente aos pronunciamentos do Senhor Presidente da Comissão, Senador Jutahy Magalhães, da Senhora Senadora Eunice Michiles e dos Senhores Senadores João Calmon, Gabriel Hermes, Pedro Simon e Jorge Kalume.

Presidente: Senador Jutahy Magalhães.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Havendo número legal, declaro aberta a reunião.

Há um pedido da Senadora Eunice Michiles para a retirada dos dois projetos da pauta de hoje, para que possa fazer um exame mais aprofundado da matéria.

Esta Presidência defere a solicitação da Srª Senadora.

Srs. Senadores, aproveitando a presença de V. Ex's aqui, gostaria de pedir as sugestões dos Srs. Senadores para os trabalhos desta Comissão. Gostaria, pessoalmente, de não nos dedicarmos aqui apenas aos exames dos projetos que venham para a comissão. Gostaríamos que nós chamássemos a esta Comissão pessoas indicadas e sugeridas por V. Ex's para debater os diversos assuntos ligados ao tema desta Comissão. Poderíamos, por exemplo, trazer pessoas para discutir matéria sobre lei de greve, problema salarial e outros problemas que V. Ex's apresentarão, se puderem, sugestões para debates aqui nesta casa. Precisamos movimentar um pouco mais esta Comissão e apresentar depois essas sugestões. Às vezes surgem projetos que têm pontos de vista contrários das classes interessadas no assunto. Nesses casos, gostaria, também, de chamar elementos para debatermos aqui com eles para nos informarem sua razões a respeito dos projetos que teremos que decidir.

Assim pediria a V. Ex's, não é preciso ser agora, e se quiserem, mas na próxima reunião, apresentassem sugestões para debates nesta Comissão.

A SRª EUNICE MICHILES — Acho que este projeto que tenho em mãos para relatar é uma aspiração da categoria de enfermeiros, sugere um teto salarial de, no mínimo, dez salários mínimos, uma jornada de trabalho de seis horas, é uma pretensão da classe. Por outro lado, a Confederação Nacional da Indústria se opõe, dizendo que isso prejudicaria, inclusive em última análise, à própria classe, que de alguma maneira interferiria nas relações de mercado de trabalho. Creio que seria oportuno chamar, para que apresentasse aqui na Comissão as suas razões, quem sabe o Presidente da Associação Nacional de Enfermeiros, para dizer porque eles acham que deveriam ter um teto mínimo salarial de dez salários mínimos, quer dizer, muito maior que o dos médicos e porque uma jornada de trabalho de seis horas. Ouvíssemos os dois lados para que nós pudesséssemos formar um juízo, vamos dizer, independente da pressão da própria classe.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Essa é a primeira sugestão apresentada pela Senadora Eunice Michiles, aproveitando, inclusive, um processo que está em andamento nesta Comissão. Pessoalmente, acho que é oportuna a sugestão e se a Comissão aceitar, nós podemos começar dando o primeiro passo, convidando as pessoas interessadas nesse processo.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, de acordo com a sua sugestão, tomaria a liberdade, embora não sendo membro titular desta Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — V. Ex^e será titular com a sua presença constante aqui.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado. Eu tenho uma experiência adquirida ao longo de dois mandatos à frente da Comissão de Educação e Cultura do Senado. Agora estou iniciando o meu terceiro mandato como presidente e eu adquiri uma experiência que pode ser valiosa para os seus objetivos à frente desta Comissão. Lancei aquela idéia do Projeto Educação, para elaboração de um Programa de Educação para o Brasil nas próximas duas décadas, até o ano 2.000, convocando para isso os ex-Ministros da Educação e, depois, dezenove expoentes da Educação, em todas as áreas, desde jardim de infância até a área de mestrado e doutorado.

Essa iniciativa permitiu chamar a atenção para as atividades da Comissão durante quatro anos. Agora, já me ocorreu outra idéia também, promover um debate nacional sobre um programa alternativo para a Educação e a Cultura no Brasil. Nós convocaríamos os Secretários de Educação e Cultura dos Estados governados hoje por elementos do PMDB. Nós traríamos essas personalidades aqui e estabeleceríamos as controvérsias e os debates em relação à orientação atual, que o nosso Partido, o PDS, imprime à área de Educação e da Cultura, e pediríamos então um programa alternativo que seria sugerido pelos nossos colegas do PMDB. Daria, então, essa motivação que V. Ex^e está procurando, muito acertadamente, dar também à nossa Comissão de Legislação Social.

Creio que a primeira iniciativa, se me permite a ousadia da sugestão, seria a nossa Comissão de Legislação Social promover um amplo debate sobre a mensagem presidencial em torno da modificação da lei salarial. Como esse tema interessa vitalmente a 84% da população economicamente ativa do Brasil, que ganha até entre um e dois e de dois a três salários mínimos, se nós convocássemos os expoentes dessa área para prestar os seus depoimentos, nós estariam dando uma excelente contribuição para os debates no plenário, depois de quatro, cinco ou seis reuniões sucessivas, ouvindo a opinião das maiores autoridades nessa área de política salarial.

Há outro tema que poderia servir de base para essa feliz iniciativa de V. Ex^e. Seria uma discussão em torno da previdência privada. Já começam a estourar os primeiros escândalos graves na área da previdência privada, como o caso da CAPEMI. E na realidade outras empresas que atuam neste setor estão correndo risco semelhante. Quando foi lançada a previdência privada no Brasil, a média de expectativa de vida do brasileiro girava em torno, se não me engano, de 40 anos. Com o avanço da Medicina, essa média hoje de expectativa de vida gira em torno de 60 anos. Quer dizer que os cálculos atuariais foram feitos todos na base de uma expectativa de vida muito menor, muito reduzida. De maneira que, salvo engano, o destino da previdência privada no Brasil é sombrio. De resto, parece sobrio, também, o destino da previdência governamental, já que é sabido que a Previdência Social, na área governamental, está passando por crises sucessivas que são enfrentadas apenas através de aumento de contribuições dos empregados e dos empregadores.

Ficam aí essas duas sugestões para exame de V. Ex^e e dos nossos nobres colegas, um debate sobre política salarial — que V. Ex^e, por sinal, lembrou logo no início da sua exposição — e um debate com especialistas da área da previdência social privada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a V. Ex^e, Senador João Calmon, e fica para exame dos nossos companheiros essas sugestões. Eu adiantaria, inclusive, na idéia de aproveitar a sugestão do Senador João Calmon, principalmente, tendo como primeiro passo o problema da lei salarial, que é mais premente, que nós poderíamos solicitar dos Srs. Senadores apresentasse sugestões de nomes para serem convocados aqui. Não agora, como eu disse, nós teríamos uma semana para

conversarmos e pedirmos as sugestões dos nomes que nós poderíamos convidar para debater este assunto aqui nesta Casa.

Nós não pensamos em fazer um simpósio, seria um debate na Comissão, de pessoas interessadas sobre determinado assunto, para ser acompanhado pelos Srs. Senadores e pelos Srs. Deputados que queiram vir, comparecer a estas reuniões e por quem desejar ouvir os debates.

Com a palavra o Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES — Há um outro setor que acho que um contato com a Comissão seria útil, que é, exatamente, o da Justiça do Trabalho. A legislação começa a sofrer, digamos, um pouco de envelhecimento e complexidade. Acho que não seria demais pensar, e eu diria como sugestão a V. Ex^e, em ouvirmos alguns dos nossos abalizados professores e membros da própria Justiça do Trabalho, dentro do possível, que talvez nos trouxessem sugestões sobre a modificação da legislação, eles que vivem o problema, sobretudo aqueles que fazem a Justiça do Trabalho e afinal aqui é a Capital do País. É apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Mais uma sugestão, esta do Senador Gabriel Hermes.

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Acho muito importante a preocupação de V. Ex^e que uma Comissão, com o significado desta, não se limite a dar pareceres sobre projetos que eventualmente passem por aqui. Acho que principalmente na atual quadra da vida brasileira, onde as decisões que este Congresso pode tomar por iniciativa própria são muito limitadas, pelo menos o debate e a provocação do debate é algo de grande importância, de grande significado. Eu acho que não podia ser mais feliz o Senador João Calmon nos dois temas que propôs. Realmente, os dois temas estão aí na Ordem do Dia, é o grande debate nacional que nós estamos tendo, assim como a questão levantada pelo Senador Gabriel Hermes, mas acho que se há algo que é para já, para agora seria esta Comissão buscar o debate, o aprofundamento em cima do decreto-lei que altera a lei salarial e em cima das empresas privadas que atuam na área do seguro, que são realmente dois dos temas que as manchetes estão todos os dias a mostrar que merecem realmente a nossa atenção.

Acho que num órgão como este, numa comissão técnica, fora da paixão do debate, não é uma CPI, não tem o objetivo, nem os parlamentares do Governo de defender, nem os da Oposição de acusar, mas o de buscar a verdade, parece-me que isso realmente seria de muita importância e de um grande significado. Parece-me apenas que a legislação salarial tem dois aspectos, um, que é permanente, que nós sempre teremos que debater, o problema da legislação salarial, e outro que é urgente, que é o decreto-lei que está sendo discutido, que está sendo debatido, para o qual há até uma Comissão Mista no Congresso e sabemos todos nós que essas Comissões Mistas do Congresso praticamente não têm maior profundidade. Até por isso, por ser um decreto-lei, Oposição e Governo, etc. e tal, eles não reúnem condições de fazer esse tipo de aprofundamento de debate. Acho que buscar uma discussão, um aprofundamento de conhecimentos em cima desse decreto-lei, se fosse dar uma característica de prioridade, essa é a primeira de todas, essa deveria ser já e agora. E em cima desse debate, outro seria dos seguros privados que de fato é assunto da maior importância. Talvez nós não tenhamos dado conta, mas a verdade é que existem milhões de brasileiros que estão guardando as suas economias e estão pagando tranqüilos de que quando chegar na época vão gozar uma aposentadoria, porém estão sendo iludidos, ludibriados, porque essas empresas não reúnem condições, para garantir isso. Já conhecemos um caso lá no Rio Grande do Sul, onde uma dessas empresas de seguro privado, há cerca de 25 ou 30 anos, lançava um plano altamente positivo, espacial, tinha duas aposentadorias, o cidadão se aposentava como tenente, ganhando remuneração de tenente ou

se aposentava como coronel e podia ter qualquer idade. Então, o que aconteceu? Certos pais pagavam para crianças do dois, três e quatro anos e foram pagando durante todo o tempo; acontece que hoje essas pessoas já pagaram o período destinado a sua obrigação e já está na hora de receber a devolução. E na hora de receber a devolução, eles estão recebendo uma quantia insignificante, que nada tem que ver com a promessa feita na ocasião. Então, eu acho que é necessário um estudo aprofundado, porque também o que é importante é que essas empresas de seguro privado quando falam na televisão dão a entender que têm o apoioamento, que têm a cobertura do Governo federal. Pelo menos mostram algo nesse sentido e tem um nome que envolve isso. Portanto, dou integral solidariedade, mas acho que os dois assuntos são realmente urgentes. O primeiro, porque o decreto-lei está aí, vai ser apreciado a qualquer momento, é esta Casa promover uma discussão, um debate, chamar autoridades, um debate tranquilo em cima da lei salarial. Seria até o caso, não sei, dessa Presidência e desta Comissão buscar uma assessoria especializada, contratar uma assessoria especializada para fazer um estudo desses seguros privados que andam por aí, para ver o que poderíamos fazer. Também acho que a proposta do Senador Gabriel Hermes é realmente muito importante, mas a colocaria em terceiro lugar nessas prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Com a palavra o nobre Senador Jorge Kalume, que já a havia solicitado antes.

O SR. JORGE KALUME — É apenas para dizer que me senti feliz porque fui convocado para esta reunião, como suplente que sou. Estou sentindo o interesse dos meus companheiros, dos Srs. Senadores, e quero cumprimentar as oportunas sugestões feitas aqui, primeiramente, pelo Senador João Calmon, posteriormente, pelo Senador Gabriel Hermes e agora pelo Senador Pedro Simon. Eu estava perguntando à Senadora Eunice Michiles se conhecia uma companhia internacional de capitalização de seguros. Alguém conheceu uma companhia internacional de capitalização de seguros? Ainda existe?

O SR. JOÃO CALMON — Companhia Internacional de Seguros ainda existe.

O SR. JORGE KALUME — Companhia Internacional de Capitalização de Seguros...

O SR. JOÃO CALMON — O diretor é o Sr. Celso Rocha Miranda.

O SR. JORGE KALUME — Eu, por exemplo, na minha mocidade, fui ludibriado. Então, particularmente sou contra essas empresas de previdência particulares que existem. Acho que a previdência tem que ser oficial. Não advogo nada oficial, porém nesse campo advogo, porque sempre há mais segurança.

O que é preciso é aperfeiçoar, como dizia ainda agora o Senador João Calmon. O índice de vida aumentou e nós não fomos previdentes. Talvez isso tenha sido uma das causas da situação difícil que a Previdência Social está atravessando nos dias atuais. O que temos que fazer é acompanhar esse dinamismo, esse ritmo dos dias atuais e aperfeiçoar. Aperfeiçoar como? Trocando idéias, fazendo os encontros, como V. Ex^e mesmo sugeriu, simpósios, até que se consiga uma solução senão definitiva pelo menos que contribua para melhorar a situação da Previdência nacional. Sou contra a previdência particular, como o caso da CAPEMI que foi mencionada aqui, e eu tinha uma confiança quase que cega na CAPEMI, e deploravelmente, pelo que se está lendo na imprensa, ela não foi bem sucedida.

Então, meu prezado Presidente, eu quero endossar as palavras dos meus companheiros, inclusive V. Ex^e nesse particular.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Agradeço a V. Ex^e, Senador Jorge Kalume.

Com a palavra o nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — A propósito da sugestão do meu nobre colega do Rio Grande do Sul, eu devo

lembra que, quando nós promovemos a elaboração desse Projeto Educação, conseguimos da Mesa do Senado Federal o financiamento de um convênio entre o senado e a Universidade de Brasília, para assessoramento. Então, graças a esse convênio foi mobilizado um verdadeiro *brain trust*, um escritório para usar a palavra esportiva, de dezenove expoentes da Educação em todos os setores, e esse convênio foi pago pela Mesa do Senado. Então, para o caso que V. Ex^e indicou, num momento muito feliz, é absolutamente fundamental a contratação dessa assessoria para essa área de seguro privado. Quanto à área salarial, como acho que nós ainda temos dois minutinhos, eu queria acrescentar um exemplo ligado a esse tema que foi trazido à baila, devo lembrar, pelo nosso Presidente e não por mim, o debate sobre a lei salarial.

Em 1974, fui convidado por um conterrâneo do Senador Pedro Simon a ir à África do Sul. Quando cheguei a Johanesburgo, no hall do hotel, na recepção do hotel, eu vi um jornal em Língua Inglesa com um debate entre deputados da Oposição e do Governo sobre a política salarial da África do Sul. Os deputados da Oposição protestavam contra os salários que os fazendeiros brancos pagavam aos trabalhadores negros, salário que era considerado abaixo do que em Inglês se chama *starvation limit*, não ganhando aquele salário o ser humano morre de fome ou de inanição. Naquele ano, Sr. Presidente e meus nobres colegas, o *starvation limit* da África do Sul para os negros do país nefando do *apartheid* e da discriminação racial era de 40 dólares. Em 1973, quando foram divulgados os resultados do censo de 1970, 64% da população economicamente ativa do Brasil ganhava menos do que os negros do País nefando do *apartheid*, menos de quarenta dólares. Então, este é realmente um quadro trágico com o qual não se pode brincar, porque mais cedo ou mais tarde poderá haver aquela explosão social que, por sinal, está até tardando. Agora mesmo, nós vimos depois da maxidesvalorização, um outro cálculo. O salário mínimo, agora, no Brasil, depois da maxidesvalorização, equivale a sessenta dólares por mês. Nos Estados Unidos um desempregado tem direito a uma pensão de trezentos dólares, enquanto não recupera o seu tra-

lho. E nós temos um quinto disso, apenas sessenta dólares. Estou dando apenas esse exemplo para ilustrar a tese que V. Ex^e defendeu, Sr. Presidente. Esse debate sobre política salarial, nesse ambiente tranquilo a que se referiu o Senador Pedro Simon, pode ser da mais alta importância do que mesmo debates acalorados no plenário da Câmara, no Plenário do Senado ou por ocasião das sessões do Congresso Nacional. Creio que V. Ex^e prestará mais um relevantíssimo serviço à Nação promovendo esse ínclito debate nacional no ambiente da Comissão de Legislação Social sobre esses dois temas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Eu agradeço a V. Ex^es as sugestões que deram e considero que talvez seja importante para nós iniciarmos os nossos trabalhos com esses debates a respeito da lei salarial. É uma das sugestões que eu apresentaria para depois, informalmente quando conversarmos para saber quais pessoas que viriam ou não aqui, é de que sempre procurássemos trazer dois elementos, em cada reunião, para estabelecer, inclusive, um contraditório, a partir dos depoentes, trazer pensamentos divergentes para serem apresentados aqui perante nós e nós, então, fazermos as indagações no momento em que eles estiverem presentes e tirar alguma substância a mais daquilo que eles apresentarem para debatermos após os depoimentos. Porque mais do que a crítica, mais que um simples debate, o que devemos buscar são sugestões para nós apresentarmos, para ver se algumas dessas sugestões aqui trazidas por segmentos diversos da sociedade podem ser aproveitados até pelo Governo para determinados assuntos. Então, a idéia principal é esta, buscar sugestões.

Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a presente reunião e agradeço o comparecimento a todos.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 35 minutos.)

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

2ª Reunião, realizada no dia 17 de março de 1983

Às onze horas do dia dezessete de março de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Se-

nador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Benedito Ferreira, João Lúcio, Eunice Michiles, Lomanto Júnior, Odacir Soares, Carlos Alberio, Mário Maia e Jorge Bornhausen.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Canellas, João Lobo, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Tancredo Neves, José Inácio, Marcello Miranda, José Richa e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 174, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (hum bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos). Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 148, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a contratar operação de crédito do valor Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos). Relator: Senador Jorge Bornhausen. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.